



**ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL"**

**PRESIDÊNCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO DO
"COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 18/2010
Contratante: **CIDESAT do "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**. Contratada: **COOTRADE – Cooperativa Mista de Trabalho Multidisciplinar Ltda**, CNPJ: 730.434.402/0001-80. Objeto: Altera o item 08.1, a Cláusula Segunda e o item 06.1.1 do Contrato Originário. Alterando a vigência para 31/05/2011 e o valor contratual para R\$ 115.700,00, sendo que a alteração do valor contratual refere-se a serviços adicionais ... São José dos Quatro Marcos, 14 de março de 2011.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

**Diretoria da AMM
biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:19EF5DB3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/04/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Item 1 IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA; Item 2 IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA; Item 3 IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA; Item 4 IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA; Item 5 IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA;

Água Boa, 19 de Abril de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FE48ADFB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
009/2010**

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA. Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Serra Nova nº 1.102, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade nº 663528 emitida pela SSP-GO e CPF nº 141.149.251-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 03.646.889/0002-58, localizada à Av. dos Bandeirantes, esquina com Av. Serra Nova s/n – Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Srª **MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3852023 SSP/MT, CPF/MF nº 935.553691-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 009/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, o reajuste no valor do preço da gasolina em 5,2%, passando o valor do litro de gasolina para R\$

3,45(três reais e quarenta e cinco centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez da Ata de Registro de Preço nº 009/2010.

2.1.1 - A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial com taxa de 5,2% conforme veiculados em vários telejornais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O presente aditivo tem por objetivo, o reajuste no valor do preço da gasolina em 5,2%, passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,45(três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 10 de abril de 2011.

CONTRATADO

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
R.G. nº	R.G. nº
C.P.F. nº	C.P.F. nº

CONTRATANTE

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA

prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:36FA496B

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna, que publico, com base na Lei nº 10.520/02 e subsid. na Lei nº 8.666/93, aviso de resultado da Licitação, na modalidade P. P. 001/2011, p/ ATA de Registro de Preço de Futura e Eventual aquisições de PEÇAS DE TODOS OS VEICULOS, para ATENDER O MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA/MT. Aberta no dia 12 de abril de 2011, às 09:00 horas, Empresas Vencedoras: AUTO PEÇAS REGIONAL LTDA, RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZAZA AUTO PEÇAS

A. B. V. 12/04/2011.

LÍDIA B. DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BE5FD49A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 594/2011

LICITAÇÃO: MODALIDADE CONVITE Nº. 008/2011

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **Locação de Serviços de Trator Esteira por horas trabalhadas para o Município de Arenópolis-MT.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que na CONVITE Nº. 008/2011, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 18/04/2011, sagrou-se vencedor o Sr. **JORGE ELY DE LIMA BORGES**, no valor global de R\$ 42.00,00 (quarenta e dois mil reais)

Arenópolis-MT. 18 de abril 2011.

CARLOS ALBERTO PAZZINI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F93B3073

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço Global” para Contratação de Empresa para **Conclusão da 3º Etapa do Ginásio Poliesportivo Coberto (Recursos Próprios)**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2011, no Paço Municipal localizado a rua Campo Grande nº 989 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente. Brasnorte-MT, 19 de abril de 2011.

DORIVAL DIAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:27F43A0D

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2011**, destinada **DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS VIA TELEVISAO PARA ATENDER ESTA SECRETARIA.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **KAPICH & CIA LTDA - ME com o valor total de R\$ 74.250,00**

Brasnorte-MT, 18 de abril de 2011.

DORIVAL DIAS

Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:311BDD5E

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público

Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA
Anecarla da Silva Prado	Especialista da Saúde - Enfermeira	18/04/2011

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 18 de Abril de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4ED66881

**PREFEITURA MUNICIPAL
P.S.S 001-2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO-003**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Moises Araujo dos Santos	Agente de Transporte Geral	2º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011, – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 18 de Abril de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C393E42E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 066/2011**

*Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por morte em favor da Sr.ª **Célia Teodora de Jesus**”.*

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela E.C. n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso “I” e Art. 28, inciso “I” da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª **Célia Teodoro de Jesus** portadora do RG 717.167 SSP/MT e do CPF 536.155.061-20, pelo falecimento de seu companheiro, o ex-servidor inativo Sr. **Antonio Etevarado dos Passos**, aposentado no cargo de Guarda Noturno, lotado na Câmara Municipal de Cáceres, com matrícula n.º 048, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 017/2011, a partir de 26 de novembro de 2002, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2002.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 15 de abril de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TULIO AURELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:75C0D0BA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 065/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a Filomena Candelária de França Garcia”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117 inciso III, alínea “a”, Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003 de 29 de setembro de 2003.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.^a **Filomena Candelária de França Garcia**, portadora do RG 1505447-0 SSP/MT e do CPF 207.965.441-15, servidora Estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “II”, Classe “J” e Matrícula N.º 653, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 0039/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de abril de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3A027CDA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação n.º 012/2011 – Pregão Presencial n.º 008/2011 – Tipo: Menor Preço por Lote

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 08 de Maio de 2011 - **HORÁRIO:** 09h00min (horário de Brasília/DF) - **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740, Centro - Campinápolis/MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS – **LOTE 1; MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 2; FRUTAS E LEGUMES – LOTE 3; CARNE BOVINA E FRANGO CONGELADO – LOTE 04; TECIDOS E AVIAMENTOS – LOTE 05; PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO – LOTE 06; MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL ESPORTIVO – LOTE 7; MATERIAL DE INFORMÁTICA – LOTE 8; COMBUSTÍVEL – LOTE 09. **RECURSO:** PROJÓVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens). **LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitação, endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável.**

Campinápolis/MT, 19 de Abril de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Pregoeiro - Decreto n.º 1.783/2010/PMC.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AA610154

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS.**

CONTRATO: 020/2011.

CONTRATADA: JORGE. TEIXEIRA - ME, CNPJ N.º 07.142.606/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉRMANENTE.

VALOR DO CONTRATO: r\$ 27.987,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal e pela contratada: JORGE EUSTAQUIO TEIXEIRA - PROPRIETARIO.

DATA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2011.

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2012.

CONTRATO: 021/2011

CONTRATADA: M. A. CAMPOS-ME, CNPJ N.º 08.652.022/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELIA ALVES CAMPOS-PROPRIETARIA.

DATA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2011.

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2012.

CONTRATO: 022/2011

CONTRATADA: L. FERNANDES DA CUNHA - ME, CNPJ N.º 09.608.369/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.960,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal e pela contratada: LEANDRO FERNANDES DA CUNHA - PROPRIETARIO.

DATA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2011.

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2012.

CONTRATO: 023/2011.

CONTRATADA: PRIMULLASHOW PUBLICIDADES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO – CULTURAL DA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO 25º (VIGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO – ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 259.415,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal e pela CONTRATADA: ELIAB JACOB MACHADO: PROCURADOR.

DATA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2011.

VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2011.

CONTRATO: 024/2011

CONTRATADA: W & W COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO ADEQUADO PARA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO AMBULANCIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA: WILLER GOMES MAIA - SOCIO.

DATA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2011.

VIGÊNCIA: 60 DIAS.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F7A60815

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna publico a adjudicação a empresa: **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, na Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços n.046/2010 da SAD, E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de abril de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER

Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E664D0CC

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 290/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONSECON, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA	DE
Titular – Roselei Borges CPF: 997.661.161-72 Centro, fone: 66 3419-1244	RG: 14399830 SSP/MT	

Suplente – Héliida B. P. Hubnner CPF: 616.162.811-20 Rua Arapoti, nº. 689 , Cidade Alta, fone: 66 3419-1841	RG: 0730935071 SSP/MT
---	-----------------------

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 15 de abril de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
prefeito municipal

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
secretário de administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:769AFAB4

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 18 de abril de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
prefeito municipal

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF CENTRAL

ARLETE APARECIDA DOS SANTOS 01º

ESF JUJIARA

SILVANETE HUBNER FREITAS 01º

ESF OLÍMPIA MACARINI

ROSELIA FURTUNATO 01º

ESF PARQUE DAS ARARAS

LAURA LUIZA TECCHIO GIOTTI	01º
RAQUEL CRISTINA BORGES	02º
MARIELE FERREIRA DE ARRUDA LIMA	03º
VANILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	04º
DIVINA MARIA DO NASCIMENTO	05º
WALESCKA GUIRRA DE CARVALHO	06º
ROSANA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	07º
VANILDA DE DEUS SILVA	08º

ESF RECANTO DO BOSQUE

PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA 01º

ESF SÃO LOURENÇO

SARA SUNTA ALMEIDA	01º
LUCIENE SALES DOS SANTOS	02º
ROSILENE SILVA SANTOS NABAISO	03º
MARIA LUIZA DA SILVA COSTA	04º

UNIDADE DE SAÚDE AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA

ROSIRENE MARIA ROSA MAKI 01º

UNIDADE DE SAÚDE CAPIM BRANCO/TAPERINHA

ZILDINETE DE FRANÇA BARBOSA 01º

UNIDADE DE SAÚDE GARBUGIO

CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA 01º

UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTONIO DA FARTURA

GIZELDA ALVES LOPES	01º
MAURINA MARQUES REIS	02º
BENEDITA LIMA OLIVEIRA	03º

CARGO: FISCAL

ADEMIL ALVES LINO DA SILVA 01°
 ANTONIO MARCOS EPAMINONDAS DOS SANTOS 02°
 BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS 03°
 ALBERTO RIBEIRO PRATES 04°

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EFF884DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 295/2011, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

ARTIGO 2º - O referido Conselho será composto pelos seguintes representantes por um mandato de dois anos podendo ser renomeados por mais dois anos:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
 CPF: 023.544.249-65 - RG: 2231890-9 SSP/MT
 Rua dos Sulistas, 263 – Bairro Jupiará - Fone: 66 3419-1244

REPRESENTANTE DOS PAIS

Titular: Rosilene Vieira Medrado
 CPF: 300.493.692-53 - RG: 1957861-0 SSP/MT
 Av. Tancredo Neves, nº. 338 - Jardim Campo Verde - Fone: 66 3419-1071

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marli de Moura Kapteinat
 CPF: 037.018.298-70 - RG: 1195668-2 SEJSP/MT
 Rua Belém, nº. 966 - Centro - Fone: 66 9988-1274

Suplente: Eliciane Coradini Ferreira

CPF: 016.049.079-08 - RG: 5189131-7 SSP/PR
 Rua Cascavel, nº. 505 - Jardim Campo Verde II - Fone: 66 9616-3404

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Nilce
 CPF: 571.431.101-91 - RG: 713220 SSP/MT
 Rua Fortaleza, nº. 356 - Centro - Fone: 66 9911-4448

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Selma Alves Penteadó
 CPF: 119.783.958-50 - RG: 26727373-3 SSP/SP
 Rua 09, Quadra 18, Lote 28 - São Miguel - Fone: 66 9215-2972

Suplente: Lélia Marlene Coty

CPF: 307.736.280-53 - RG: 101630487-3 SSP/RS
 Av. Juscelino Kubitschek, nº. 342, Jardim Campo Verde - Fone: 66 9969-6312

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 18 de abril de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
 prefeito municipal

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
 secretário de administração

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:53F56FE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir membro da COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, com mandato de dois anos.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Olávio José Cardoso Pedrozo
 CPF nº. : 111.423.968-27 RG nº. : 22505534-X SSP/MT
 Av. Porto Alegre, nº. 931, Centro - Campo Verde - MT - Fone: 66 9209-5359

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de março de 2011.

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA
 sec. de administração

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
 prefeito municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B286CB3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

ARTIGO 2º - O referido Conselho será composto pelos seguintes representantes por um mandato de dois anos podendo ser renomeados por mais dois anos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Suplente – Kelly Gouveia Pollys da Silva
CPF: 882.782.121-04 RG: 10614028-SSP/MT
Rua Boa Esperança, 921 – Residencial Cuiabá
Fone: (66) 3419-1244

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular – Maria Aparecida Alves
CPF: 004.107.261-84 RG: 155015-82
Rua Paralela, 289 – Jupiara
Fone: (66) 3419-1898

Suplente – Cintya Faleiro Antunes
CPF: 844.844.031-53 RG: 1.164.331-5
Rua Fenix, Qd. 07 Lt. 24 – Cidade Alta
Fone: (66) 9646-3418

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular – Elisete Zimpel
CPF: 917.614.179-91 RG: 3.596.203-4-SSP/PR
Av. Castelo Branco, 100 – Jardim Campo Verde
Fone: (66) 9281-0056

Suplente – Valéria Rossi Fermo da Silva
CPF: 918.871.199-49 RG: 5.310.240-9 SSP/PR

Rua dos Trabalhadores, s/n - Fone: 66 9957-8137

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Janaina Martins Silveira

CPF: 956.865.251-53 RG: 1386479-3

Rua Uruguaiana, s/n – B. Vale do Sol - Fone: 66 9281-0056

Suplente: PRICILA DA SILVA COSTA

CPF: 038.059.401-30 RG: 2009984-3

Rua Uirapuru, Qd. 43 – Lt.06 – B.São Miguel - Fone: 3419-3251

Suplente: Elisangela Alves Ribeiro

CPF: 009.922.051-23 RG: 01819666-7

Rua Maranhão, 246 - São Lourenço - Fone: 66 9656-0513

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Juracy Maria da Silva

CPF: 535.708.901-49 RG: 806940-SSP/MT

Av.Ulisses Guimarães, 450 – B.São Lourenço - Fone: 66 3419-4483/9991-5003

Suplente: Sebastiana Manuel da Paz Bezerra

CPF: 017.008.771-94 RG: 1807758-7 SSP/MT

R. Amapá, 286 – S.Lourenço - Fone: 66 9674-3355

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Douglas Henrique Adib Nogueira
CPF: 034.572.921-83 RG: 713220 SSP/MT
Rua Fortaleza, 356 – Centro - Fone: 66 9911-4448

Suplente: Anderson Brito

CPF: 018.218.891-42 RG: 34193859 SSP/MT

Rua Caxias do Sul, 1902 – Vale do Sol - Fone: 3419-3859/9622-5063

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Suplente: Ademar Caria Lima

CPF: 000.133.271-60 RG: 1197811-2

Rua Belo Horizonte, 260 – Centro - Fone: 66 9615-0863

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Josenaide Gomes de Moraes

CPF: 514.524.211-53 RG: 7618070 SSP/MT

Rua Uruguaiana, nº. 1.746 – Vale do Sol - Fone: 66 9615-3836

Suplente: Maria Helena de Matos Sulzbacher

CPF: 482.303.911-49 RG: 4047994-5 SSP/PR

Av. Tico de Campos, nº. 187 – Jardim Campo Verde – Fone: 66 8404-7873

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 24 de março de 2011.

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
secretário de administração

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7FE8BB89

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO PORTARIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/2011.
PORTARIA Nº. 155/2011, DE 18 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA
REGIANE VICENTIN PARA EXERCER O CARGO DE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 158/2011.
PORTARIA Nº. 158/2011, DE 18 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL
APARECIDA RANGEL JOSÉ PELO PERÍODO DE DOIS
ANOS, POR MOTIVO DE INTERESSE PARTICULAR.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/2011.
PORTARIA Nº. 161/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

EXONERA A SENHORA SILVANA WESCALOWSKI GOMES DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 162/2011.

PORTARIA Nº. 162/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

EXONERA A SENHORA ROSILEI PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA DO CARGO DE COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 163/2011.

PORTARIA Nº. 163/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA FLÁVIA DE MENESES RICARDO BORGES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTROS E CONTROLES DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 164/2011.

PORTARIA Nº. 164/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA KEILHA RAFAELA DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 165/2011.

PORTARIA Nº. 165/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA DORCAS BARROS DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 166/2011.

PORTARIA Nº. 166/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA NEUSA NEIVA SIMIONI DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 167/2011.

PORTARIA Nº. 167/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR OSMARINO MATEUS FILHO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/2011.

PORTARIA Nº. 168/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR BRUNO LIMA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/2011.

PORTARIA Nº. 169/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA JANE FERREIRA DE ALENCAR BORGES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/2011.

PORTARIA Nº. 170/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR MARCOS ANTONIO FERRARI DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 171/2011.

PORTARIA Nº. 171/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR FÁBIO HENRIQUE DO LAGO DO CARGO DE GERENTE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 172/2011.

PORTARIA Nº. 172/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA MARIA ANGÉLICA ANGELI PALMA DO CARGO DE ACESSORA DE COMUNICAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 173/2011.

PORTARIA Nº. 173/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ELIZARDA APARECIDA LOPES DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO GINÁSIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 174/2011.

PORTARIA Nº. 174/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR IVAN CESAR DOS SANTOS DO CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 175/2011.

PORTARIA Nº. 175/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR CLEIDIR CARVALHO DO NASCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 176/2011.

PORTARIA Nº. 176/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 177/2011.

PORTARIA Nº. 177/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA JANAÍNA MARTINS SILVEIRA DO CARGO DE COORDENADORA DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL/ ESTADUAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 178/2011.

PORTARIA Nº. 178/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ELIVANE RAMOS SILVA DO CARGO DE OUVIDORA GERAL DESTA MUNICIPALIDADE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 179/2011.

PORTARIA Nº. 179/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ELAINE CRISTINA BARBOSA QUEIROS DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/2011.

PORTARIA Nº. 180/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR MÁRIO ALEXANDRE AULER DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 181/2011.

PORTARIA Nº. 181/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR DIEGO VICTOR FERNANDES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 182/2011.
PORTARIA Nº. 182/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR GUILHERME DE OLIVEIRA KOJIMA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/2011.
PORTARIA Nº. 183/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MAGDA KELLY DIEHL DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 184/2011.
PORTARIA Nº. 184/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR PEDRO RENATO SEGURAÇO DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 185/2011.
PORTARIA Nº. 185/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ROGÉRIO JOÃO GARDINO CABRAL DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 186/2011.
PORTARIA Nº. 186/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA KRISLEI TAIZ FORTES DO CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 187/2011.
PORTARIA Nº. 187/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA LÉIA FERREIRA GUIMARÃES DO CARGO DE COORDENADORA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 188/2011.
PORTARIA Nº. 188/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ARI ROQUE LIPPESTAIN DO CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 189/2011.
PORTARIA Nº. 189/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ROSELAINÉ SOUZA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE REGISTROS E CONTROLES DE OBRAS DA SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 190/2011.
PORTARIA Nº. 190/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 191/2011.
PORTARIA Nº. 191/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR HELIO EDGAR DE PAIVA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISPOSIÇÃO DE

RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 192/2011.
PORTARIA Nº. 192/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR EDSON SILVA CASTRO DO CARGO DE COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 193/2011.
PORTARIA Nº. 193/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR IVANILSON DOMINGOS DE ALENCAR DO CARGO DE COORDENADOR DO VIVEIRO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 194/2011.
PORTARIA Nº. 194/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ACÁCIO BARBOSA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO VIVEIRO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 195/2011.
PORTARIA Nº. 195/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR MOISÉS DA SILVA BORGES DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 196/2011.
PORTARIA Nº. 196/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JHONATANN ALVES MOISÉS DE LIMA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS E LIBERDADE ASSISTIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 197/2011.
PORTARIA Nº. 197/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA EVA MARIA BURTET DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 198/2011.
PORTARIA Nº. 198/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA RELBIA PEREIRA DA COSTA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PROCON DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 199/2011.
PORTARIA Nº. 199/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA NIVIA DE FÁTIMA RODRIGUES DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE AÇÃO SOCIO EDUCATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 200/2011.
PORTARIA Nº. 200/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MARIA AUXILIADORA BARCELOS GOVEIA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DA BOLSA

FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 201/2011.
PORTARIA Nº. 201/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ZAIDA MOREIRA DO PRADO DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 202/2011.
PORTARIA Nº. 202/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ANNA LUCIA MOREIRA BRAS ZACARIAS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 203/2011.
PORTARIA Nº. 203/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR MANUEL DE OLIVEIRA POIO DO CARGO DE COORDENADOR DE INDÚSTRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 204/2011.
PORTARIA Nº. 204/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 205/2011.
PORTARIA Nº. 205/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ELTON CASO DO CARGO DE COORDENADOR DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 206/2011.
PORTARIA Nº. 206/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELIANE APARECIDA DE CAMPOS FERNANDES BAUERMEISTER DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 207/2011.
PORTARIA Nº. 207/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MARINALVA NICASSO DE SOUZA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 208/2011.
PORTARIA Nº. 208/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ILDO ADEMAR SHERER DO CARGO DE SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 209/2011.
PORTARIA Nº. 209/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA HÉLIDA BENEDITA MOREIRA PACHECO HUBNER DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C9847D25

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO LICITATORIO N.º-020/2011.
CARTA CONVITE - N.º-010/2011.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 001/2011, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da CARTA CONVITE- N.º-010/2011, tendo como OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, na elaboração e acompanhamento de projeto de engenharia, referente a drenagem de águas pluviais para atender convenio do Ministério da Integração Nacional e Pavimentação Asfáltica para atender Contrato de Repasse do Ministério do Turismo., sagrou-se vencedora a empresa: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS e ASSESSORIA LTDA, no valor Global de R\$-25.223,00-(Vinte e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Três Reais.),

CANABRAVA DO NORTE-MT- 14/04/2011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3191A66C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO LICITATORIO N.º-015/2011.
TOMADA DE PREÇO - N.º-004/2011.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 001/2011, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO- N.º-004/2011, tendo como OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura com Serviços de Médicos em Atendimento no PSF URBANO e Plantões no Ambulatório. , sagrou-se vencedor: o proponente o Sr. IVALDO XAVIER DE LIMA, no valor Global de R\$-364.645,00-(Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais),

CANABRAVA DO NORTE-MT- 29/03/2011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DF8C251D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE
MARÇO DE 2.011.**

CONTRATO N.º-048/2.011.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: WG TRANSPORTES LTDA
DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: A Execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no processo Licitatório nº-005/2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 22.310,20-(Vinte e Dois Mil Trezentos e Dez virgula vinte) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB OF 1113 ano e modelo 1984 placa AHA 2094, da linha Escolar 01, do Item I, do Setor Furnas do Fontoura a Primavera , para a Escola Municipal na no Distrito de Primavera do Fontoura.

VALOR- R\$-53.544,48 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-049/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: WG TRANSPORTES LTDA

DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: A Execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no processo Licitatório nº-005/2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 20.416-(Vinte Mil Quatrocentos e Dezesesseis) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo ônibus M.Benz 1113 ano 1.982 placa BXB- 5667 COR BRANCA da linha Escolar 07, do Item IV, Do Setor TATUIBI ao Distrito de Primavera do Primavera , para a Escola Municipal no Distrito de Primavera do Fontoura.

VALOR- R\$-48.998,40 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Noventa Oito Reais e Quarenta Centavos),

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-050 /2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: WG TRANSPORTES LTDA

DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no processo Licitatório nº-005/2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 15.928,0-(Quinze Mil Novecentos e Vinte e Oito) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB LO 608 D ano e modelo 1.974 placa JEE-3018 cor azul, do Item II, da linha Escolar II da BR-158, Vila União , para a Escola Municipal na no Distrito de Primavera do Fontoura.

VALOR- R\$-38.227,20-(Trinta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-051/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME.

DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-005/2011 de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 16.902,60-(Dezesesseis Mil e Novecentos e Dois virgula sessenta) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB-1313 ano e

modelo 1.982/1982 placa KCA- 2644 ,cor branca , da linha Escolar 04, Item IV, do Setor Ilha a Canabrava do Norte , para as Escolas Municipais na Sede do Município.

VALOR- R\$-40.566,24-(Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-052 /2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME

DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no processo Licitatório nº-005/2011 de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011 homologada em 09.03.2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 34.931,60-(Trinta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Um virgula Sessenta) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo ônibus MB - 1113, ANO E MODELO 1985 PLACA: GUU-3579 do Item III, da linha Escolar 03-do Setor Tapirape a Canabrava do Norte, para a Escola Municipal na Sede do Município.

VALOR- R\$-83.835,84-(Oitenta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-053/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME

DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-005/2011, de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, homologada em : 09.03.2011. Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 27.702,40-(Vinte e Sete Mil Setecentos e Dois Virgula Quarenta) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB 1315 ano e modelo 1.991 placa KBN-0014 Cor branca , na linha Escolar 05 do Item V, da BR-158 a Canabrava do Norte, para as Escolas Municipais na Sede do Município.

VALOR- R\$-66.485,76-(Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-054/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME

DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-005/2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 20.526,00-(Vinte Mil Quinhentos e Vinte e Seis)

Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB ano e modelo 1.989 placa KDG-9617 COR BRANCA, da linha Escolar 06, do Item III, do Setor Tabajara para as Escolas Municipais na Sede do Município.

VALOR- R\$-49.262,40-(Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-055/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME

DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório n.º-005/2011, de 11.02.2010, na Tomada de Preço n.º 003/2011, Homologada em 09.03.2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ,num total de 22.376,20-(Vinte e Dois Mil Trezentos e Setenta e Seis vírgula Vinte) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus M. BENZ 1113 ANO E MODELO 1986 PLACA BWL-9823 COR AZUL, do Item VIII, da linha Escolar 08, do Setor Corgão a Primavera – (no período Matutino) e Corgão a Canabrava (no período vespertino),para as Escolas Municipais na Sede do Município e no Distrito de Primavera do Fontoura)

VALOR- R\$-53.702,88-(Cinquenta e Três Mil Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos.

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-056 /2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME

DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório n.º-005/2011, de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço n.º 003/2011, homologada em 09.03.2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 21.423,60-(Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Três vírgula Sessenta),Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2011, com veículo Ônibus MB 1318 ano 1992 e modelo 1.993, placa JXB-0966 cor branca, do Item 09, na linha Escolar 09, do Setor Xavantinho /Manah a Canabrava do Norte , para a Escola Municipal na Sede do Município.

VALOR- R\$-51.416,64-(Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos),

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-057/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME

DATA ASSINATURA: 09.03.2011.

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo

Licitatório n.º-005/2011, de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço n.º 003/2011, homologada em 09.03.2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 17.952,0-(Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta e Dois),Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2011, com veículo Ônibus MB 1318 ano 1992 e modelo 1.993, placa JXB-0966 cor branca, do Item 13, na linha Escolar 13, do Setor RUBI /MACUCO/ a Canabrava do Norte , para a Escola Municipal na Sede do Município.

VALOR- R\$-43.084,80-(Quarenta e Três Mil Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-058/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: ANTONIO SOARES DA SILVA

DATA ASSINATURA:09.03.2011.

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 1.173-(Hum MIL Cento e Setenta e Três) - Quilômetros percorridos no mês de FEVEREIRO DE 2.011, com veículo ônibus MB. 1113 Ano e modelo 1.970 placa KBV -1184, cor branca , da linha Escolar do Setor Vale do Cedro para as Escolas Municipais na Sede do Município

VALOR- R\$-2.815,20-(Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais Vinte Centavos)

VIGENCIA: 30 dias

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-059 /2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: AGUIMAR ALVES DA SILVA

DATA ASSINATURA:09.03.2011.

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 720-(Setecentos e Vinte) - Quilômetros percorridos no mês de FEVEREIRO DE 2.011, com veículo VW KOMBI Ano e modelo 1998/1998, placa KDP-6663 , cor branca , da linha Escolar n.º- 14- Gleba Santo Ângelo/Luizinho para as Escolas Municipais na Sede do Município

VALOR- R\$-1.440,00-(Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

VIGENCIA: 30-(Trinta) dias .

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A.

CONTRATO N.º-060/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: VALCIR JOSE PIRAN

DATA ASSINATURA: 09.03 2.011

OBJETO: aquisição de 01-(um), Semi Reboque tipo prancha pra uso no Transportes de maquinários da Secretaria de Obras e Infra Estrutura,

VALOR- R\$-62.200,00- (Sessenta e Dois Mil Duzentos Reais).

VIGENCIA: 60-(Sessenta) dias

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação:

CONTRATO N.º-061/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: EUDES JOSE ARRUDA

DATA ASSINATURA:09.03.2011

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com serviços de Locação de Veículo - tipo pick-up, motor, a Diesel cabine dupla 04 portas, ar condicionado tração 4x4 ,para atender a Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, com viagens a serviços do município , previsto na Tomada de Preço n.º-002/11, homologado e Adjudicado em: 25.02.2011.

VALOR- R\$-130.020,00-(Cento e Trinta Mil e Vinte Reais)

VIGENCIA: 31.12.2011

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: TP-02/2011

CONTRATO N.º-062 /2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: DF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA

DATA ASSINATURA: 10.03.2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR- R\$-49.760,00-(Quarenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais.)

VIGENCIA: 10.03.2011 a 31.12.2011

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: CV- N.º 003/2011

CONTRATO N.º-063/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: MARCUS COSTA DE MOURA

DATA ASSINATURA:11.03.2011

OBJETO: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA, COM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA., conforme previstos no processo Licitatório nº-012/2011, na modalidade de Carta Convite nº-007/2011. Homologada e Adjudicada em 11.03.2011. VALOR- R\$-30.031,85-(Trinta Mil e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos..)

VIGENCIA: 10-(Dez) meses .

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: CV- N.º-007/2011.

CONTRATO N.º-064 /2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

DATA ASSINATURA:11.03.2011

OBJETO: A prestação de serviços na Locação de Sistemas de Gerenciamento Didático-Pedagógico do Sistema Educacional do Município-(01- Escola e Três usuários na Secretaria de Educação.

VALOR- R\$-8.220,00- (Oito Mil e Duzentos Reais);

VIGENCIA: ate 28/02/2012

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: CV- N.º-006/2.011

CONTRATO N.º-065/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: D.D. RIBEIRO COMERCIO-ME

DATA ASSINATURA: 11 .03. 2.011.

OBJETO: A aquisição de 14-(Quatorze), Aparelhos de Ar Condicionados de 18.000- BTUS -, para serem instalados nas Salas de

Aula da Escola Municipal Canaã, na Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura

VALOR- R\$-25.200,00- (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais) .

VIGENCIA: 60-(Sessenta) dias.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: Carta Convite nº 08/2011

CONTRATO N.º-066/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: UZIEL DE JESUS SANTOS

DATA ASSINATURA:11.03.2011

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de OBRAS

VALOR- R\$-7.137,90-(Sete Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos.)

VIGENCIA: 31.12.2.011.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-067/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: SOLANGE ARAUJO DA SILVA LIRA MOURA

DATA ASSINATURA:11.03.2.011.

OBJETO: A execução de serviços de FONOAUDIOLOGA, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de SAUDE, para atendimento da população

VALOR- R\$-6.504,26-(Seis Mil Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos.)

VIGENCIA: ate 11.05.2.011

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-068/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: CLAUDETE LOPES ARAUJO

DATA ASSINATURA:11.03.2011.

OBJETO: A Prestação de Serviços para esta Prefeitura, para atender a Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA , com serviços de Locação de Roupas para ensaio de quadrilha .

VALOR- R\$-1.263,24-(Hum Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGENCIA: 120-(Cento e Vinte) dias a contar da data de assinatura

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-069/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: EZIQUEL ROSA DOS ANJOS

DATA ASSINATURA:11.03.2011

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com serviços de Manutenção e reparação elétrica dos equipamentos eletrônicos da Prefeitura e da torre de retransmissão do sinal da TV Centro America.

VALOR-R\$-4.052,84-(Quatro Mil Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos.)

VIGENCIA: 11.03.2011 a 31.12.2011.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-070/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: AILTON BONIFACIO DE SOUZA

DATA ASSINATURA:11.03.2011

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com Serviços Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Obras e Infra Estrutura.
VALOR- R\$-6.316,20-(Seis Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos.)

VIGENCIA: 11.03.2011 a 31.12.2011

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-071/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: NATAL LUZ RODRIGUES

DATA ASSINATURA: 11.03.2011

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com Serviços Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Obras e Infra Estrutura.
VALOR- R\$-6.316,20-(Seis Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos.)

VIGENCIA: 11.03.2011 a 31.12.2011

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-072/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARÇAL

DATA ASSINATURA: 11.03.2011

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com Serviços de Coordenador de Esportes no Distrito de Primavera do Fontoura, para atender a Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR- R\$-5.368,70-(Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos.)

VIGENCIA: 11.03.2011 a 31.12.2011

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-073/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO

DATA ASSINATURA:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE Para esta Prefeitura, com Serviços de Assessoria Contábil no fechamento de Balancetes, Balanço Geral, Relatório, Quadrimestrais, Trimestrais e Bimestrais,, envolvendo toda a área Contábil do Município, conforme previstos no processo Licitatório nº-012/2011, na modalidade de Carta Convite nº-005/2011. Homologada e Adjudicada em 16.03.2011.

VALOR- R\$-46.610,00-(Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Dez Reais)

VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: CARTA CONVITE nº-005/2011

CONTRATO N.º-074/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA DINIZ-, ME

DATA ASSINATURA:24.03.11

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 2.541-(Cinco MIL Quinhentos e Quarenta e Um) - Quilômetros percorridos no mês de MARÇO DE 2.011, com veículo ônibus MB. 1113 Ano e modelo 1.970 placa KBV -1184, cor branca, da linha Escolar do Setor Vale do Cedro para as Escolas Municipais na Sede do Município

VALOR- R\$-6.098,40-(Seis Mil Noventa e Oito Reais Quarenta Centavos)

VIGENCIA: 30-(Trinta) dias a contar da data de assinatura

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-075/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: WG TRANSPORTES LTDA

DATA ASSINATURA: 24.03.2011

OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 1.560-(Hum Mil Quinhentos e Sessenta) - Quilômetros percorridos no mês de MARÇO DE 2.011, com veículo VW KOMBI Ano e modelo 1998/1998, placa KDP-6663, cor branca, da linha Escolar nº- 14- Gleba Santo Ângelo/Luizinho para as Escolas Municipais na Sede do Município

VALOR- R\$-3.120,00-(Três Mil Cento e Vinte Reais)

VIGENCIA:30-(Trinta) dias a contar da data de assinatura

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-076/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: FRANCISCO PINTO DE FRANÇA

DATA ASSINATURA:24.03.11

OBJETO: serviços técnicos de envio das informações ao APLIC, ao TCE, referente ao mês de: MÊS DE MARÇO 2.011 -Sendo o mesmo responsável pela execução desses serviços

VALOR- R\$-1.052,70-(Hum Mil Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

VIGENCIA:

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-077 /2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: JULIANA MARTINS TRINDADE

DATA ASSINATURA:24.03.2011

OBJETO: A execução de serviços de ENFERMEIRO (A), neste Município de CANABRAVA DO NORTE - MT, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, na Unidade de Saúde do PSF URBANO, na sede do Município.

VALOR- R\$-6.239,16-(Seis Mil duzentos e Trinta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos.)

VIGENCIA: ATE 30.04.2011.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-078/2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: DEUSIVAN SOUZA FONSECA

DATA ASSINATURA:24.03.2011

OBJETO: a execução de serviços de ENFERMEIRO (A), neste Município de CANABRAVA DO NORTE - MT, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, na Unidade de Saúde na sede do Município.

VALOR- R\$-6.239,16-(Seis Mil duzentos e Trinta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos.)

VIGENCIA: ATE 30.04.2011.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 19.04.2011.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-079 /2.011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
 CONTRATADO: ELIOMAR BRITO COELHO
 DATA ASSINATURA: 24.03.2011.
 OBJETO: os serviços de manutenção rede elétrica em prédios públicos e locados pelo município, referente aos Meses de, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2.011
 VALOR- R\$-3.158,10- (Três Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos)
 VIGENCIA: 24.03.2011 a 20.01.2012.
 Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
 Data Publicação: 19.04.2011.
 Numero Licitação: N/A
 CANABRAVA DO NORTE-MT, 19 de ABRIL de 2.011.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F4EFB3E4

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
 MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE N.004/2011.

A Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães Hospital Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação ,torna publico ,para conhecimento dos interessados ,que fará realizar em **28 de Abril de 2011 as 13 00**,na sala da Diretoria Administrativa ,situada a Rua E N 243 Bairro Santa Cruz em Chapada dos Guimarães ,reunião para recebimento e julgamento da documentação e das proposta relativa ao Certame ,na Modalidade Carta Convite ,para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS ,visando a execução de serviços complementares de radiologia ,junto a Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães –MT.

O Edital ficara a disposição dos interessados na sede desta Fundação Assistencial de Saúde a Rua E Nº 243 Bairro Santa Cruz Chapada dos Guimarães–MT, a partir do dia 19 de Abril de 2011, durante horário de expediente, sem taxa de recolhimento.

Telefone para Contato (65) 3301-1679

Chapada dos Guimarães-MT ,19 de Abril de 2011.

SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI .
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:01AF9193

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PORTARIA Nº. 418/2011**

**NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO
 ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Colider Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela elaboração de Editais, bem como de provas, sua aplicação e correção visando a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Processo seletivo Simplificado, instituída por força desta Portaria será constituída pelos seguintes membros:

Paulo Sergio Lopes de Souza - Presidente
 Odilce Piloneto – Vice-Presidente
 Elizabeti Ferreira da Silva - membro
 Ivanilda Santana Rodrigues – membro
 Lourival Alves Frota – membro
 Renata Cizauri dos santos - membro
 Sueli Aparecida de Almeida Pinto membro

Parágrafo Único – As funções de cada um dos membros da presente Comissão serão determinadas pela Presidência desta Comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
 Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:26D232B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
 RESULTADO DE JULGAMENTO**

CONVITE Nº 013/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Convite nº 013/2011, cujo objeto é Contratação de Empresa para Execução das Obras de Readequação do Prédio da Prefeitura Municipal e de Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME.**

Colíder/MT, em 19 de Abril de 2011

Publique-se

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3149252C

**PREFEITURA MUNICIPAL
 LEI Nº. 2453/2011**

Projeto de Lei nº. 410/2011
Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a doar veículos de propriedade do Município à COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE COLÍDER-MT, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 121 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE COLÍDER-MT, desta cidade, para uso das atividades de interesse dos cooperados, de acordo com suas finalidades institucionais, os seguintes veículos, integrantes da frota municipal:

a) O veículo Marca/Modelo: FIAT/Fiorino Working; Combustível: Gasolina; Cor: Branca; Placa: JZH-6107; Ano de Fabricação e

modelo: 1998; Chassi: 9BD255394W8607459, RENAAM: 760456500;

b) O veículo Marca/Modelo: FIAT/Fiorino Working; Placa: JZH-5027; Ano de Fabricação e Modelo: 1998; Cor: Branca; Combustível: Gasolina; Chassi: 9BD255394W8607458; RENAAM: 760423377;

c) O veículo Marca/Modelo: GM S/10 2.4 D; Tipo: Caminhonete; Cor: Branca; Placa: JZV-2834; Combustível: Gasolina; Ano de Fabricação e modelo: 2004; Chassi: 9BG138AX04C415045; RENAAM: 825556449;

Art. 2º Os veículos doados não poderão ser alienados, locados, emprestados ou transferidos, a qualquer título, pela entidade beneficiária, pelo prazo de 10 (dez) anos após seu recebimento, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes à regularização da transferência dos veículos junto aos órgãos de trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CCCC8D1A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 04 de Maio de 2011, às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação em hotéis e restaurantes do município de Colíder/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 19 de Abril de 2011

Publique-se

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BCE51FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 2451/2011**

Projeto de Lei nº 398/2011
Autoria: Poder Executivo

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA A INDÚSTRIA A. M. DA SILVA PAINÉIS - ME, LOCALIZADO NO SETOR INDUSTRIAL PARTE 2, LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 01 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar um terreno público, com área total de 651,99 m², SETOR INDUSTRIAL – PARTE 2, com os seguintes limites e confrontações, **FRENTE:** Confronta-se com a Rua sem denominação, com distância de 14,44 m; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o lote nº. 05, com distância de 45,25 m; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o lote nº. 02 – A da quadra nº. 249 – (Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. – CEMAT), com distância de 45,25 m; **FUNDOS:** Confronta-se com o lote nº. 688 – (Jardim Alvorada), com distância de 14,44 m, nesta cidade de Colíder/MT, à Indústria A. M. da Silva Painéis - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.802.228/0001-07 e no Estado de Mato Grosso sob o nº. 133376141.

Artigo 2º - A área objeto desta Lei, se destina à implantação de uma Indústria de **FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA USO PÚBLICITÁRIO, BANNERS INTERNOS E EXTERNOS, CARTAZES, POSTERS, ADESIVOS, FAIXAS, LONA VINIL E PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS EM METAL** de interesse do donatário.

Artigo 3º - Obriga-se a donatária a iniciar as obras de construção do prédio que abrigará a futura indústria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei e o prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) para conclusão da mesma e início das atividades industriais.

Parágrafo único. A referida donatária cumprirá os prazos determinados no artigo anterior, a partir da implantação da devida infraestrutura pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - A doação de que trata esta lei, deverá obrigatoriamente, observar o disposto no art. 17, parágrafo 4º e 5º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º - A doação objeto desta lei deverá ser precedida do competente Instrumento de Doação, que obrigatoriamente deverá conter todos os encargos, prazo de seus cumprimentos, cláusula de reversão e demais obrigações a que se submeterá a donatária.

Artigo 6º - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é geração de emprego e renda e por consequência a elevação da receita tributária, dispensa-se Processo Licitatório em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 7º – Ocorrendo a hipótese de o Donatário necessitar oferecer o imóvel objeto da doação em garantia de financiamento, a Cláusula de Reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Doador.

Artigo 8º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para análise do pedido.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei 2166/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B23F7E8C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – PMC
PROCESSO: 52401494/2011**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de bens (veículo 0 km e moto 0 km) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, no Termo de Referência (Anexo I).

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de Maio de 2011, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min ou via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 ou via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 18 de Abril de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EEE636FA

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO**

**TP Nº 03/2011
PROCEDIMENTO Nº 52.401493/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 03/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/05/2011, às 8:00 horas no endereço, Av. tarumã nº.116, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP Nº 03/2011, tendo como objeto de licitação, o seguinte: recuperação de estradas vicinais, conforme edital e projetos em anexo

Valor do Edital R\$ 100,00

Colniza-MT, 18 de abril de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EE79FA6D

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Mês – Março de 2011

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal nº.1225/2010.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **056/2011**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/03/2011.

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do contratado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARIA ALVES DE SOUZA

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal nº.1225/2010.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **001/2011**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/03/2011.

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do contratado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: RYDI MAXWELL CORDEIRO DA SILVA

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal nº.1225/2010.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **046/2011**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/03/2011.

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do contratado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: TADEU NAMBIKUARA KITHAULU

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B006A6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATADOS**

Mês – Março de 2011

CONTRATO Nº 070/2011

DATA: 01/03/2011.

PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CLEIDE PINHEIRO FERREIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 071/2011

DATA: 01/03/2011.

PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JOANINHA NEGAROTE

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 072/2011

DATA: 01/03/2011.

PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ELBI MARIA TEIXEIRA COSTA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PI**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 073/2011

DATA: 01/03/2011.
PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: WALBER KITHAULU
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PI**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 074/2011

DATA: 01/03/2011.
PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ALEX KITHAULU
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 075/2011

DATA: 01/03/2011.
PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: INÁCIO NAMBIKWARA HALOTESU
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PI**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 076/2011

DATA: 01/03/2011.
PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: RAFAEL NAMBIKUARA ALANTESU
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 077/2011

DATA: 01/03/2011.
PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: SILBENE ALANTESU
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 078/2011

DATA: 01/03/2011.
PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: FERNANDA DELAI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 079/2011

DATA: 01/03/2011.
PRAZO: 01/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **COPEIRA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2030.3190.04
CONTRATO Nº 080/2011

DATA: 04/03/2011.
PRAZO: 04/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 081/2011

DATA: 11/03/2011.
PRAZO: 11/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: VALERIA PECHIM DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

CONTRATO Nº 082/2011

DATA: 29/03/2011.
PRAZO: 29/03/2011 a 30/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA MALACO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A52C144A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 032/2011

Contratado: **C. G. DE MATOS ME**
 Valor: **R\$ 4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais)**.
 Vigência: 14/04/2011 A 31/12/2011
 Objeto Locação e suporte de maquina de Fotocópia e encardenedora e perfuradora A4.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 14 de abril de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:19CDE598

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 031/2011

Contratado: **TEIXEIRA & PEREIRA LTDA,**
 Valor: **R\$ 33.318,00 (trinta e três mil trezentos e dezoito reais)**.
 Vigência: 31/03/2011 A 31/12/2011
 Licitação: Pregão Presencial Nº 006/2011
 Objeto: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 31 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7019D463

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 033/2011

Contratado: **D. O. BENEVIDES & CIA LTDA ME**,
Valor: R\$ 309.504,70 (trezentos e nove quinhentos e quatro e setenta centavos),
Vigência: 19/04/2011 A 16/08/2011,
Licitação: Tomada de Preço 002/2011,
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial de águas pluviais nas ruas Mato Grosso, Brasília e Paraíba, com área de 4.601,60 m².

Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de abril de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:85A16A34

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste-MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que realizará às **14h00m** horas, do dia **06/05/2011**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo, a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica tributária na apuração e acompanhamento do IPM, com disponibilização de soluções de informática e recursos humanos, conforme especificações contidas no projeto básico e edital de licitação. Maiores Informação pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3235-1586, com a CPL. O edital será fornecido mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$100,00 (cem reais).

Figueirópolis D'oeste – MT, 19 de abril de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pres. da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7B371367

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2011 – EDITAL RESUMIDO
O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste-MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que realizará às **09h00m**, do dia **06/05/2011**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo Contratação de empresa para recuperação de estrada vicinais do município de Figueirópolis D'oeste, Conforme Reprogramação da Obra referente ao Contrato de Repasse nº. 0231549-96/2007 MI/Caixa. Valor Estimado: R\$133.519,64. Maiores Informação pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3235-1586, com a CPL. O edital será fornecido mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$100,00 (cem reais).

Figueirópolis D'oeste – MT, 19 de abril de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pres. da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:386CB508

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 003/2011

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. **Contratada:** Empresa Auto Posto Tibirissa Ipiranga do Norte Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.295.775/0001-80; **OBJETO:** Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 003/2011. **CELEBRAÇÃO:** 15/04/2011; **Valor por litro:** Gasolina Comum passa de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) e do Álcool Comum de R\$1,88 (um real e oitenta e oito centavos) para R\$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT, **em função do realinhamento de preço do valor por litro da Gasolina e Álcool Comum e para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, nos termos do processo administrativo 004/2011; Carta Convite 002/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5828ADFD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Pregão Presencial 011/2011

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 011/2011, instaurada para a Contratação de empresa para aquisição de Veículo para Prefeitura de Itanhanga – MT, sagrou-se vencedora a empresa **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA**, no valor de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).

Itanhanga/MT 19 de abril de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6AD658B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PROROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por determinação da secretaria de Administração e Infraestrutura à Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, no exercício das atribuições torna público aos interessados que está suspenso por prazo indeterminado o processo licitatório Concorrência 001/2011 a partir dessa data.

Em determinação a SEC Administração a CPL da Prefeitura de Itiquira no uso de suas atribuições torna publico aos interessados que em virtude do não comparecimento de empresa interessada na TP-08/2011 publicada no dia 06/04/2011 com abertura no dia 18/04/2011 às 13h30min será prorrogada a sua abertura para o dia 06/05/2011 às 09h00min no mesmo local anteriormente publicado.

Itiquira – MT, 20 de abril de 2011.

JÚLIO CESAR DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C474FE23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para Locação de veículo, com motorista para transporte de pessoas e documentos, a serviço do NASF/SMS, a disposição 24 horas por dias”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **02 de maio de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 18 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E41E7F13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT**, C.N.P.J. n.º 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/N.º, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Lote”**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

Dia: 29/04/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 29/04/2011.
Editais Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : **licitacaojangada@hotmail.com**
Abertura de envelope : **Às 10:00 horas, do dia 29 de Abril de 2011, no endereço acima.**

Jangada – MT, 18 de Abril de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B3796992

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.253/2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juína, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juína, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.265.818/0001-07, com sede na Rua Eixo Perimetral, s/n.º, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, e repassar a importância de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objetivo de custear as despesas com vistorias para a liberação de crédito de recuperação de habitação e para a celebração de Contrato de Concessão de Uso – CCU, com o fim de atender 350 (trezentos e cinquenta) famílias do Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. O repasse mencionado no *caput*, deste artigo, será precedido da assinatura do Termo de Cooperação a ser firmado entre o Sindicato e o Município de Juína-MT, sendo que a Entidade Sindical ao final da vigência do Termo deverá prestar contas ao Município sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados.

Art. 2.º O prazo de vigência do Termo de Cooperação iniciar-se-á na data da sua assinatura e encerrará na data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012, pelo mesmo valor, caso exista interesse entres as partes e dotação orçamentária específica para a realização da despesa.

Parágrafo Único. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- I - por descumprimento da finalidade a que se destina;
- II - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.

Art. 3.º Para custear as despesas com a celebração do Termo de Cooperação fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente do Município, ou abrir Crédito Adicional para suplementação, caso necessário, respeitado os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4.º Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:235666C2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.252/2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Entidade Civil que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a entidade civil de direito privado, Moto Clube de Juína, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.426.943/0001-06, com sede na Avenida Gabriel Müller, s/n.º, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, e repassar a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com o objetivo de auxiliar o custeio da Entidade com despesas na realização de eventos no Município de Juína-MT e na participação em eventos realizados em outros município, visando incentivar esta modalidade esportiva.

Parágrafo Único. O repasse mencionado no caput, deste artigo, será precedido da assinatura do Termo de Cooperação a ser firmado entre a Entidade Civil e o Município de Juína-MT, sendo que a Entidade ao final da vigência do Termo deverá prestar contas ao Município sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados.

Art. 2.º Para custear as despesas com a celebração do Termo de Cooperação e o repasse dos recursos financeiros será utilizada a seguinte dotação Orçamentária, já existente no Orçamento do Município:

11	-	Sec. Mun. Esporte, Lazer e Turismo
11.001	-	Departamento de Desporto
27	-	Desporto e Lazer
812	-	Desporto Comunitário
1.274	-	Distr. Recursos p/Entidades Devidamente Constituídas
33.70.41	-	Contribuições

Art. 3.º

O prazo de vigência do Termo de Cooperação iniciar-se-á na data da sua assinatura e encerrará na data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012, pelo mesmo valor, caso exista interesse entres as partes e dotação orçamentária específica para a realização da despesa.

Parágrafo Único. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- I - por descumprimento da finalidade a que se destina;
- II - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.

Art. 4.º Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D9E070DC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.251/2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Associação que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Juinense de Atletismo - AJA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

10.997.703/0001-90, com sede na Rua das Seriemas, n.º 156, Bairro Módulo 04, no Município de Juína-MT, e repassar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o objetivo de auxiliar o custeio com a manutenção da equipe da Associação no que diz respeito a participação em competições regionais, estaduais e federais, visando o incentivo desta modalidade esportiva.

Parágrafo Único. O repasse mencionado no caput, deste artigo, será precedido da assinatura do Termo de Cooperação a ser firmado entre a Associação e o Município de Juína-MT, sendo que a Associação ao final da vigência do Termo deverá prestar contas ao Município sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados.

Art. 2.º Para custear as despesas com a celebração do Termo de Cooperação e o repasse dos recursos financeiros será utilizada a seguinte dotação Orçamentária, já existente no Orçamento do Município:

11	-	Sec. Mun. Esporte, Lazer e Turismo
11.001	-	Departamento de Desporto
f27	-	Desporto e Lazer
812	-	Desporto Comunitário
1.274	-	Distr. Recursos p/Entidades Devidamente Constituídas
33.70.41	-	Contribuições

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Cooperação iniciar-se-á na data da sua assinatura e encerrará na data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012, pelo mesmo valor, caso exista interesse entres as partes e dotação orçamentária específica para a realização da despesa.

Parágrafo Único. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- I - por descumprimento da finalidade a que se destina;
- II - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.

Art. 4.º Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:773F656D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA N.º 2.617/2011.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a Servidora, **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 45, investido (a) no cargo de **Recepcionista, 40 horas**, pelo período de **01 de fevereiro de 2011 a 30 de janeiro de 2013**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.618/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **APARECIDA MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 90, investido (a) no cargo de **Monitora de Cursos, 40 horas/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/1995 a 01/01/2000**, com início em **01 de fevereiro de 2011** e término em **01 de maio de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.619/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **MARCIA REGINA MOREIRA CIRILO**, Matrícula n.º 1478, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **01 de fevereiro de 2011** e término em **01 de maio de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.620/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **YONNE CRISTINE MARAN GALHARINI**, Matrícula n.º 802, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **01 de fevereiro de 2011** e término em **01 de maio de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.621/2011.

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO** de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a Servidora, **LUZINETE ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 225, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 20 horas**, pelo período de **02/02/2011 a 31/01/2013** e retorno em 01/02/2011, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.622/2011.

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO** de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** ao Servidor, **MARCOS MORANDI**, Matrícula n.º 763, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 20 horas**, pelo período de **01/02/2011 a 30/01/2013** e retorno em 31/01/2011, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.623/2011.

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** ao Servidor, **JOAO BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 36, investido (a) no cargo de **Operador de Trator de Esteiras**, pelo período de **05/02/2011 a 03/02/2013** e retorno em 04/02/2011, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.624/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **MARILENA CLARA DE OLIVEIRA LEATTI**, Matrícula n.º 764, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, durante o período de **07/02/2011 a 28/02/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 07/02/2011 e firmado pelo Médico, Bruno Dorileo Vieira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.625/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **MARIA CLAUDIA DA SILVA LIMA**, Matrícula n.º 1489, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **09 de fevereiro de 2011** e término em **09 de maio de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **09 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.626/2011.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a Servidora, **ROSINEIA ANTONIO DA SILVA FERREIRA**, Matrícula n.º 1248, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, pelo período de **10 de fevereiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2013**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.627/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a servidora, **LOURDES DOS SANTOS MILIORINI**, Matrícula n.º 1242, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia **14 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º A exoneração do (a) servidor (a) fundamenta-se em pedido administrativo do (a) mesmo (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.628/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **ÂNGELA MERECI PEREIRA**, Matrícula n.º 1473, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 horas**, durante o período de **14/02/2011 a 20/02/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 14/02/2011 e firmado pelo Médico, Urbano B. Junior.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.629/2011

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **GISELLE PEREIRA DE MENDOÇA**, Matrícula n.º 4888, do cargo provimento em comissão de **Chefe de Depto de Planejamento**, a partir do dia **16 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.630/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **VALDIRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 484, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, durante o período de **16/02/2011 a 22/02/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 16/02/2011 e firmado pelo Médico, Jose Elias Mekheul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.631/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a servidora, **VIVIANE BORGES DA SILVA**, Matrícula n.º **5730**, no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Depto de Planejamento**, a partir do dia **16 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.632/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **LIGIA MAGNA DA SILVA CELESTINO**, Matrícula n.º 5043, investida no cargo de **Professora 30 horas**, pelo período de **21 de fevereiro a 21 de abril de 2011**, com retorno em 22/04/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de fevereiro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.633/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **MARILENA CLARA DE OLIVEIRA LEATTI**, Matrícula n.º 764, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, durante o período de **01/03/2011 a 10/03/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 18/02/2011 e firmado pelo Médico, Bruno Dorileo Vieira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **21 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.634/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o servidor, **PAULO ROGERIO GUIMARAES**, Matrícula n.º **1222**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia **24 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º A exoneração do (a) servidor (a) fundamenta-se em pedido administrativo do (a) mesmo (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **24 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.635/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **ALBA MARIA KOHLER**, Matrícula n.º 203, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/1998 a 01/02/2003**, com início em **24 de fevereiro de 2011** e término em **24 de maio de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **24 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.636/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **IONE CRISTINA DE ARAUJO**, Matrícula n.º **4432**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **28 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **28 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.637/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **SUELI FERNANDES**, Matrícula n.º **1608**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **28 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **28 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.638/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **DIANA BRINGEL SOUSA**, Matrícula n.º **1526**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, durante o período de **28/02/2011 a 03/03/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 27/02/2011 e firmado pelo Médico, Ailton de Almeida Fava Jr.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **28 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ECD0AD50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º
006/2011-TP

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E HABILITAÇÃO

As 14h00m do dia 28 de março de 2011, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Juruena, Estado e Mato Grosso, localizada na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena – MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes membros: Fabiano Sousa de Castro, presidente, Laerte Bambil Flores, Secretário, Denise Aparecida Perin, membro nomeados pela Portaria n.º. 001/2011 de 03 de janeiro de 2011, incumbidos de proceder à abertura, habilitação, classificação e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de **Tomada de Preço n.º. 006/2011-TP**.

O objeto deste certame é a contratação de empresa para execução da obra de **construção de um centro de educação infantil**, no Município de Juruena - MT, em observância às exigências da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

A Comissão Permanente de licitação constatou que não houve empresas com interesse em participar do certame, pois até a data e horário marcado nenhuma empresa havia comparecido para participar e nem mesmo enviado envelopes de habilitação e proposta, desta forma a CPL Considerou/Declarou deserta a Licitação, dando por encerrada a audiência referente à **Tomada de Preço n.º 006/2011-TP**, e eu Laerte Bambil Flores, lavrei a presente ata a qual, depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes na sessão..

Juruena/MT., 28 de março de 2011.
Comissão Permanente de Licitação:

FABIANO SOUSA DE CASTRO
Presidente

DENISE APARECIDA PERIM
Membro

LAERTE BAMBIL FLORES
Secretário

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3D388092

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011-TP.**

Objeto: Execução da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Município de Juruena - MT

Abertura: Dia **28 de Março de 2011**, às **14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: **R\$ 547.279,76** (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Juruena - MT, em 09 de março de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0AD881FC

**PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2011-TP**

SUMULA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011-TP

BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº 012/2011
- Licitação nº 006/2011-TP
- Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia
- Data da Homologação: --/--/2010
- Data da Adjudicação: --/--/2010
- Objeto da Licitação: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
- Fornecedores e Itens declarados vencedores (conf. Cotação):
..... - ME (xxxx)

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Construção de um Centro de Múltiplo Uso	01		
TOTAL DO FORNECEDOR				

Total Geral: R\$ _____
(_____).

Juruena – MT., ___/_____/_____.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:10FE4A2B

**PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2011-TP**

SUMULA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011-TP

BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº 012/2011
- Licitação nº 006/2011-TP
- Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia
- Data da Homologação: --/--/2010
- Data da Adjudicação: --/--/2010
- Objeto da Licitação: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
- Fornecedores e Itens declarados vencedores (conf. Cotação):
..... - ME (xxxx)

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Construção de um Centro de Múltiplo Uso	01		
TOTAL DO FORNECEDOR				

Total Geral: R\$ _____
(_____).

Juruena – MT., ___/_____/_____.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:79EFB545

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011-TP.**

Objeto: Execução da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Município de Juruena - MT

Abertura: Dia **28 de Março de 2011**, às **14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: **R\$ 547.279,76** (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Juruena - MT, em 09 de março de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9B2FE296

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.
006/2011-TP

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E HABILITAÇÃO

As 14h00m do dia 28 de março de 2011, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena – MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes membros: **FABIANO SOUSA DE CASTRO**, presidente, **LAERTE BAMBIL FLORES**, Secretário, **Denise Aparecida Perin**, membro nomeados pela Portaria nº. 001/2011 de 03 de janeiro de 2011, incumbidos de proceder à abertura, habilitação, classificação e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de **Tomada de Preço nº. 006/2011-TP**.

O objeto deste certame é a contratação de empresa para execução da obra de **construção de um centro de educação infantil**, no Município de Juruena - MT, em observância às exigências da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A Comissão Permanente de licitação constatou que não houve empresas com interesse em participar do certame, pois até a data e horário marcado nenhuma empresa havia comparecido para participar e nem mesmo enviado envelopes de habilitação e proposta, desta forma a CPL Considerou/Declarou deserta a Licitação, dando por encerrada a audiência referente à **Tomada de Preço nº 006/2011-TP**, e eu Laerte Bambil Flores, lavrei a presente ata a qual, depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes na sessão..

Juruena/MT., 28 de março de 2011.

Comissão Permanente de Licitação:

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente

DENISE APARECIDA PERIM

Membro

LAERTE BAMBIL FLORES

Secretário

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7D58ECFE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO
DO CONTRATO Nº. 230/2011

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** e empresa **SIMÃO PEDRO COMIN - EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA COMPOR O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2011, PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE JURUENA – MT do Município de Juruena/MT.

Valor: R\$ 60.114,90 (sessenta mil cento e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: 106 – 05.01.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Duração: 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 15 de Março de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 17 de Março de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3FB1EAE7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO
DO CONTRATO Nº. 256/2011

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** e a empresa **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, conforme descrição na tabela abaixo:

Itens	Descrição
001	Elaboração de projetos para pavimentação asfáltica e drenagem superficial
002	Elaboração de projetos executivos para obras civis
003	Supervisão, fiscalização e elaboração de pareceres técnicos de obras do Município de Juruena

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 231 – 08.01.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e 129 – 05.02.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Duração: 20 (vinte) dias.

Data da Assinatura: 30 de Março de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.
Juruena – MT, em 18 de Abril de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:97A5938F

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Juruena MT, no uso de suas atribuições legais, autoriza a empresa **CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 660 – Bairro Jardim Tanaka – Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ sob nº 09.365.802/0001-70, a executar a obra de **Construção de Um Centro de Múltiplo Uso** no Município de Juruena – MT, **objeto da Tomada de Preço nº 014/2010-TP**, **Convenio nº 088/2009-Secretaria de Estado de Infra-Estrutura / Prefeitura Municipal de Juruena**, no Período de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data, conforme o Contrato – Prefeitura Municipal de Juruena – MT.

Juruena – MT., 18 de dezembro 2009.

Recebemos a Ordem de Serviços em: ____ / ____ / ____

CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C1709B1C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO
DO CONTRATO Nº. 288/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** e a empresa **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Execução da obra **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Município de Juruena – MT,

Valor: R\$ 547.020,76 (quinhentos e quarenta e sete mil e vinte reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 56 – 05.03.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00 –
Obras e Instalações.

Duração: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data da Assinatura: 11 de Abril de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.
Juruena – MT, em 18 de Abril de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4F4091FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2011

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** e
empresa **A.N. DE MORAIS - ME**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA COMPOR O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2011, PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE JURUENA – MT** do Município de Juruena/MT.

Valor: R\$ 49.301,50 (quarenta e nove mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 106 – 05.01.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 –
Material de Consumo

Duração: 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 15 de Março de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 17 de Março de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9D645DBA

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Juruena MT, no uso de suas atribuições legais, autoriza a empresa CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 660 – Bairro Jardim Tanaka – Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ sob nº 09.365.802/0001-70, a executar a obra de **Construção de Um Centro de Múltiplo Uso** no Município de Juruena – MT, objeto da Tomada de Preço nº 014/2010-TP, Convenio nº 088/2009-Secretaria de Estado de Infra-Estrutura / Prefeitura Municipal de Juruena, no Período de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data, conforme o Contrato – Prefeitura Municipal de Juruena – MT.

Juruena – MT., 18 de dezembro 2009.

Recebemos a Ordem de Serviços em: ____/____/____

CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1400841F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGAO N°042/2011- REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2011

Objeto do Pregão: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas e recarga de gás 13kg para atender pessoas sujeitas a vulnerabilidade social no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Data: 18/04/2011

Empresa Vencedora: Lote 0002 a empresa: E.M. EHRIG & CIA LTDA ME, com o valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de abril de 2011.

JESSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0AE3F7D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 047/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 107 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36º	GISLIANE MARTINS DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 18 de Abril de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:757E66C0

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde, vem através da presente, diante da divergência verificada no **Edital de Convocação nº 047/2011**, publicado no Jornal Oficial em 18 de abril de 2011, em que nomeia a classificada **Gisliane Martins dos Santos**, para o cargo de Professor(a) de Pedagogia, **RETIFICAR** equívoco na publicação quanto ao processo de seleção, quando deveria constar Processo Seletivo Simplificado 01/2011, ao invés de Concurso Público 01/2010.

Lucas do Rio Verde, 18 de Abril de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5D2A054B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 18 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de Radio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá, maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação as empresas ROSIMAR B. MENEGUINE – ME lote 02 R\$ 16.218,00 e GUANAMBI RADIO DIFUSAO LTDA – ME lote 01 R\$ 22.744,80

Matupá – MT, 19 de Abril de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2D8B7FAB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 004/2011**

O prefeito do município de Nobres, **José Carlos da Silva**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o feriado prolongado da Semana Santa, **resolve:**

1. Prorrogar até o dia **26/04/2011**, até às **13:00 horas**, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme convocação Edital nº 003/2011.

Nobres MT, 19 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7CDFE6D1

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 075/2011**

Dispõe sobre o cancelamento de Cartas de Aforamento, tendo em vista a desistência dos beneficiários titulados, o interesse e utilidade pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Neurilan Fraga, no uso das suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal Nº 70 de 22 de julho de 1994,

Considerando que os imóveis previstos nas Cartas de Aforamento Nº 258 e 314, se localizam próximos à Praia Nortefly, onde estão sendo erguidas as obras da Urbanização da Orla Fluvial do Rio Santana;

Considerando que estas áreas são de utilidade pública e interesse social, pois proporcionarão momentos de lazer e cultura para a população municipal e regional;

Tendo em vista ainda, o não registro dos documentos e a desistência expressa dos beneficiários das cartas de aforamento de que trata este decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as Cartas de Aforamento emitidas pelo Poder Executivo Municipal, registradas sob os números 258 e 314, retornando a propriedade ao Município de Nortelândia-MT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO EM 11 DE ABRIL DE 2011.**

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A25204DA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080/2011**

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento dos interessados, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: MERENDEIRA

Classificação	Nome do Candidato
11º	TATIELE MENDES DE AVELAR

ARTIGO 2º: O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);

- h) Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- i) Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- j) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- k) Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- n) Declaração de residência.
- o) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- p) 01 foto 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público n.º 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: O convocado para o cargo de: *Merendeira* exercerá suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Assistência Social*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 19 DE ABRIL DE 2011.

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CE8CA04A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 008/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Data da realização: 18/04/2011- Licitante Vencedor:

empresa: **ANTONIO APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA ME:**

para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$-4.930,13 (quatro mil novecentos e trinta reais e treze centavos). para o Lote 02, no valor total do lote 02 de R\$-1.918,83 (um mil novecentos e dezoito reais e oitenta e tres centavos). para o Lote 03, no valor total do lote 03 de R\$-1.272,70(um mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos). para o Lote 04, no valor total do lote 04 de R\$-4.326,06 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos) para o Lote 05, no valor total do lote 05 de R\$-2.697,85 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). para o Lote 06, no valor total do lote 06 de R\$-2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). NOVA MARILANDIA MT, 18 DE ABRIL DE 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7015D26D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2011

Objetivo: Contratação de Empresa para prestação continua de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n.º 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n.º 25/2011, no dia 05/05/2011 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2AD42601

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PUBLICO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 004 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Clas.	NOME
11º	ADRIANA BARBOSA PINTO

Nova Maringá - MT, 19 de abril de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4F4D2309

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PUBLICO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 004 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Clas.	NOME
10º	GIOVANA AUGUSTA REGIS

Nova Maringá - MT, 18 de abril de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:51E25621

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VEDE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preço nº 001/2011**, cujo objeto é a aquisição de 3.000 litros de gasolina comum, 1.000 litros de álcool e 36 litros de óleo Lubrificante, para o abastecimento e manutenção das atividades do veículo da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT no exercício de 2011. Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Nova Monte Verde/MT, 19 Abril de 2011.

MARIA ESTELA NOETZOLD
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:20ADAC1F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2011. DATA DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

SÚMULA: “Dispõe sobre o aumento de vagas ofertadas no Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2010, e dá outras providências”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, prefeita municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência de vagas disponíveis no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Lei nº 334 de 17 de dezembro de 2007;

Considerando que a prestação de serviços públicos tem sido realizada com quadro reduzido de funcionários;

Considerando que segundo determinação do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo público ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

Considerando que o número de vagas ofertadas no Concurso Público através do Edital nº 001/2010, foram insuficientes para garantir uma melhora no serviço público ofertado a população, e

Considerando que segundo o resultado oficial do Concurso Público nº 001/2010 existem candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas no Edital de Concurso nº 001/2010.

Resolve:

Art. 1º Aumentar o número de vagas ofertadas no Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2010, dos seguintes cargos:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 01 VAGA
MOTORISTA CNH-D – 01 VAGA
ZELADORA EMEF Roberto José Ferreira– 01 VAGA**

Art. 2º Diante do aumento do número de vagas deverão ser convocados os aprovados nos respectivos cargos, na ordem de classificação até o limite de vagas ofertadas neste Decreto.

Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados em razão do aumento de número de vagas através deste Decreto, será efetuada via Edital expedido pela Prefeita Municipal e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, obedecendo às determinações expostas no Edital de Concurso Público nº 001/2010.

Art. 4º A nomeação e a posse dos candidatos aprovados através do aumento de número de vagas dos cargos expostos no artigo 1º serão levadas e efeito nos termos dispostos no Edital nº 001/2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde, 08 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E359757D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. **ELIANE GOMES DA SILVA**, DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **ELIANE GOMES DA SILVA**, do cargo de Agente Comunitária no **USF II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 05 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45A74D6F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2011 DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

SÚMULA: NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo O SENHOR IVANILDE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o Senhor IVANILDE DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº

1153096-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 562.878.529-68, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo à disposição da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 15 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:54158F7D

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 069/2011 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. **JANIRA APARECIDA THIS**, PARA OCUPAVA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NO USF I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. **JANIRA APARECIDA THIS**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico no **USF I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 18 de Abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9F1FA336

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 066/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. **MARCIA APARECIDA GOMES**, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **MARCIA APARECIDA GOMES**, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo no **USF I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 05 de Abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:908D261D

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº

067/2011 DE 08 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. **ELZA MARCELINO JUSTINO**, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **ELZA MARCELINO JUSTINO**, do cargo de Agente Comunitária no **USF I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 08 de Abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2EBBA3D1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2011 DE 15 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo O SENHOR **BENEDITO ALTAMIRO CAMPANUCCI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA** o Senhor **BENEDITO ALTAMIRO CAMPANUCCI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 205.124 SSP/RO, inscrita no CPF sob n.º 680.539.598-49, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo à disposição da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 15 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:329CB9E7

**PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº
052/2011 DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

SÚMULA: NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo O SENHOR LORENÇO LEANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de MOTORISTA CNH-D o Senhor LORENÇO LEANDRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 929.460 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 918929371-15, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo à disposição da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 15 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9F93FFF

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011**

A Pregoeira Oficial, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º13/2011, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA FRESCA E TEM COMO FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, ENSINO INFANTIL, E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 A EMPRESA : MAURA SILVIA C. CASTANHEIRA-ME , CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, POR APRESENTAR O MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRA MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 18 DE ABRIL DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DDDCE631

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060 DE 18 DE ABRIL DE 2011**

“Que dispõe sobre nomeação de servidores para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do município de Nova Olímpia-MT.”

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º Nomear para atuar no Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU do município de Nova Olímpia-MT, os servidores públicos municipais a seguir qualificados:

MOTORISTAS	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
Jamir Rodrigues dos Santos	Maria Gardênia da Silva
Jackson Santana de Oliveira	José Aparecido Campos
Nilson Vaz Mendes	Juscilene Cavalcanti
Joel da Silva Soares	Mirtes Alves da Costa
Manoel Messias Rosa de Souza	

Art. 2º Os servidores nomeados ficarão responsáveis pelos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, do município de Nova Olímpia, observando a legislação e normas pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de Abril de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

SAMUEL GONÇALVES MULLER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54F51B42

**PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º
059 DE 18 DE ABRIL DE 2011**

“Que dispõe sobre nomeação de membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Radiologia, autorizado pela Lei Municipal N.º 918 de 14 de abril de 2011.”

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º Nomear como membros da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para os cargos Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Radiologia, autorizado pela lei Municipal N.º 918 de 14 de abril de 2011, os servidores públicos municipais a seguir qualificados:

- Rute Soares da Silva: Presidente da Comissão
- Raul Tarcísio Santos: Membro
- Cláudia Maria Brandão Rodrigues: Membro

Art. 2º A comissão ora nomeada ficará responsável pela execução de todo o processo de seleção, observando a legislação e normas pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de Abril de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2B6842FC

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º
009/2.011**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina-MT vem a publico divulgar a **RESULTADO** da Licitação Supracitada processo administrativo nº 025/2011 cujo **OBJETO:** processo administrativo nº 025/2011, o qual tem objeto a Objeto: Aquisição de Material de Consumo Conforme Descritos no Anexo I do Edital. **Licitantes Vencedores:** Garantia Comércio e Participações LTDA CNPJ: 05945.825/0007-98 com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e J P MIGUEL & CIA LTDA ME CNPJ: 11.591.590/0001-90 com o valor de R\$ 6.978,72 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Nova Xavantina – MT, 15 de Abril de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6F51D817

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2011**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para Construção de 06 (Seis) Pontes de Madeira para atender a Secretaria Municipal de Obras**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/05/2011**HORÁRIO:** 09:00 HORAS**LOCAL:** Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.**ENDEREÇO:** Rua Alceu Rossi S/ N° - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 11:00h, das 13:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 18 de Abril de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6FB07A17

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 023/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Foram vencedoras as empresas: **Tatiana Siqueira Santiago – ME** foi vencedora dos lotes 2, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, totalizando o valor de R\$ 223.115,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e quinze reais); **Aguilera Auto Peças – Ltda** foi vencedora dos lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, totalizando o valor de R\$ 319.710,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e dez reais), **M. Carvalho Bisco – EPP** foi vencedora dos lotes 16, 17, 19, 24, 28, 29, 30, 31 totalizando o valor de R\$ 93.079,99 (noventa e três mil, setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Paranatinga, MT, 15 de abril de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9EBAF337

**PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 026/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagens atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação, Assistência Social, Saúde e Administração. Foi vencedora a empresa: **Premoli & Melo Ltda – ME** com o valor de R\$ 38.620,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais).

Paranatinga, MT, 19 de abril de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CCB26A45

**PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 022/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cimento para manutenção de prédios públicos e meio fio. Foi vencedora a empresa: **F.A Martins – ME** com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais).

Paranatinga, MT, 06 de abril de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4B3A023

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2011.**

DO OBJETO: Serviços de pintura caiação de meio fio e limpeza de Ruas e Avenidas urbanas. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 7.860,12. **DO PAGAMENTO:** deverá ser ef. Após liquidação. **CONTRATO Nº 018/11. DATA: 01/04/2011. ASSINANTES: DIONÍSIO DOS SANTOS ARAÚJO.** Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5657F914

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2011. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 012/2011- CV 005/11.**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E A ANÁLISE DAS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO ELETRÔNICA - GIAS, RELATIVOS AOS CONTRIBUÍNTES DESTA MUNICÍPIO. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 26.100,00. **DO PAGAMENTO:** deverá ser ef. Após liquidação. **CONTRATO Nº 016/11. DATA: 01/04/2011. ASSINANTES: COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA,** Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C15ADC63

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2011. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2011- CV 006/11**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 73.040,00. **DO PAGAMENTO:** deverá ser ef. Após liquidação. **CONTRATO Nº 017/11. DATA: 01/04/11. ASSINANTES: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES-LTDA ME,** Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5A0F1813

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL
DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2011**

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca – MT, em cumprimento a determinação das Leis em vigência, Art. 209 da Constituição Estadual e Lei 101 de 04 de maio de 2000 no seu Art. 48, TORNA PÚBLICO, que será realizada, **Audiência Pública** para discutir o **Projeto de Lei que trata do orçamento para o exercício de 2012 – LDO-2012,** dia 15 de Abril do corrente ano às 18:00 horas na Sede da Câmara Municipal de Ponte Branca – MT. Ponte Branca-MT, 15 de Abril de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal de Ponte Branca-MT.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0C085D33

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 033/2011, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

“Dispõe sobre 1º Seminário de Comunicação e Cultura no Município de Ponte Branca/MT, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, **Sra. Jaquelina Soares Pires,** no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Poder Público Municipal deverá obedecer ao princípio da Publicidade em suas ações, conforme Art. 37 § 1º da CF/88;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Decreta a realização do **“1º Seminário de Comunicação e Cultura”** no âmbito da Administração Municipal, nos dias **26, 27 e 28 de abril de 2011,** no paço Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se !!!
Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, de 18 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B3826789

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE
LEIS – MARÇO E ABRIL/2011.**

Lei nº. 1.207/2010
Dispõe sobre normas para denominação de vias e logradouros públicos no município de Pontes e Lacerda e dá outras providências.

Lei nº. 1.208/2010
Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de adolescentes e jovens atendidos em medidas sócio-educativas pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Pontes e Lacerda/MT

Lei nº. 1.209/2010
Dispõe sobre alteração da Lei 1.195/2010 e dá outras providências

Lei nº. 1.210/2010
Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de manutenção das estradas que dão acesso à Gleba Coronel Ary e ao Assentamento do PA – Miura, bem assim a efetuar serviços de drenagem no Assentamento, e dá outras providências.

Lei nº. 1.211/2010
Reformula a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Lei nº. 1.212/2010
Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação bens móveis, imóveis e serviços e dá outras providências

Lei nº. 1.213/2010

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com o Instituto Mirim de Pontes e Lacerda, mediante transferência de recursos financeiros e dá outras providências

Lei nº. 1.214/2010

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para firmar Termo de Parceria com o Clube do Laço Rancho Caarapó e dá outras providências

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C52780B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES-ABRIL/2011

Lei Complementar Nº. 095/2010

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro em Comissão instituído pela Lei complementar nº. 077/2009 e alterações posteriores consolidada anexos da Lei Complementar nº. 063/2008 e dá outras providências.

Lei Complementar Nº. 096/2010

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 021/2004, “Código Tributário Municipal” e dá outras providências

Lei Complementar Nº. 097/2010

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 078/2009 e dá outras providências

Lei Complementar Nº. 098/2010

Dispõe sobre a criação e ampliação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal do Município, instituídos pela Lei Complementar nº. 063/2008, alterações posteriores e dá outras providências

Lei Complementar Nº. 099/2010

Dispõe sobre a ampliação de cargos no Quadro Permanente dos profissionais da educação, instituído pela Lei Complementar nº. 092/2010, suas alterações posteriores e dá outras providências

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14782322

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS /FEVEREIRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS Nº. 187/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2010
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESCRITO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 055/2010, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO SEU ENCERRAMENTO PARA 30 DE JUNHO DE 2011

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 11/02/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:402E8B74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2011, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Veda a provisão de benefícios de atribuição da Saúde no âmbito da política municipal de Assistência Social, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 70, XI, XXV e

XXVII, observado as disposições da Lei nº. 1.334, de 03 de dezembro de 2009, especificamente no que tange ao art. 10 da mencionada lei e,

Tendo em vista as recomendação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social no que tange aos benefícios eventuais, face do ofício Circ. 008/11/GAB-SEC/SETECS;

Tendo em vista as disposições da Resolução nº. 039, de 09/12/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome que regulamenta o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social em relação a política de Saúde; Considerando que o art. 2º da Resolução 39/2010 recomenda a universalização dos procedimentos às três esferas do governo,

DECRETA:

Art. 1º - Não serão considerados provisões da política de assistência social, os itens referente a ortese e prótese, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes a área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como, medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis.

Art. 2º - Recomenda-se a observância dos marcos regulatórios quanto a provisão da política de saúde, dentre outras, as abaixo relacionadas:

I – **Política Nacional de Saúde da pessoa com deficiência** (Portaria do Ministério da Saúde – MS nº. 1.060 de 05 de junho de 2002.

II – **Concessão de Medicamentos** (Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 – art. 6º e Dec. nº. 3.298, de 20/12/99 – art. 20)

III – **Concessão de Ortese e Proteses** (Dec. . nº. 3.298, de 20/12/99 – art. 18 e 19; Portaria MS nº 116 de 09/09/1993, Portaria MS 146, de 14 de Outubro de 1993 e Portaria MS nº. 321/2007.

IV – **Alimentação e Nutrição:** (Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 – art. 17)

V – **Saúde Bucal** (Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente)

VI – **Concessão de Óculos** (Portaria Normativa interministerial – Ministério da Educação – MEC/MS nº 15, de 24 de abril de 2007 – Projeto Olhar Brasil) e Portaria MS nº. 254, de 24 de julho de 2009)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu, 18 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 18 de abril de 2011, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a lei 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretaria de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:321AFCF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial da AMM, no dia 03 de março de 2011, na pág. 100, do Extrato do Contrato de Aquisição de Veículo Automotor n. 036/2011, “**onde se lê:**” **PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ: 24.772.113/0001-73 e a Empresa Saga Sociedade Anônima Goiás de Automóveis, CNPJ:

01.104.751/0006-25. **ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Empresa Saga Sociedade Anônima Goiás de Automóveis – Contratada. **“leia-se:” PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ: 24.772.113/0001-73 e a Empresa Kasa Motors LTDA, CNPJ: 05.471.879/0001-73. **ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Empresa Kasa Motors LTDA – Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B75437C7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO DESERTO PROCESSO Nº 010/2011

Edital Pregão Presencial Nº 004/2011
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº004/2011, Processo nº010/2011, destinado à aquisição de MATERIAL ESPORTIVO , para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Esporte. Ribeirãozinho - MT, 18 de março de 2.011

VALCILENE GOULART CARRIJO
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2B388E9E

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial da AMM, no dia 06 de abril de 2011, na pág. 65, do Extrato do Termo de Comodato n. 007/2011, **“onde se lê:” OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo de uma patrola. **DA ASSINATURA** 01/04/2011. **DA VIGÊNCIA:** 90 dias. **“leia-se:” OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo de uma Motoniveladora Dresser 140-C; Ano 1980. **DA ASSINATURA:** 28/03/2011. **DA VIGÊNCIA:** até 28/05/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C2A18AD4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 008/2011**, cujo **Objeto:** **“Aquisição de Material de Expediente e Material Esportivo”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 153/2011 – SEMEC, 154/2011 – SEMAD, 155/2011 – SEMUSA, 156/2011 – SEMAS, 157/2011 – SEMFAZ e 158/2011 – SEMAGRI, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **ABC Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, com o valor Global de **R\$ 53.937,65** (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 18 de Abril de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva
Código Identificador:61063170

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Otavio Costa, s/n, Centro Administrativo Municipal, em Rosário Oeste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Joemil José Balduino Araujo**, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa **2M CONSTRUÇÕES LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº. 11.135.598/0001-42 com sede na Rua Tracaia, nº. 244, bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá – MT, por meio de seu representante legal **Sr. FRANCISCO MANSUETO AGUIAR NETO**, portador do RG de nº. 1045329-6 e do CPF de nº. 654.269.241-04, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Carta Convite nº 002/2010, em 02.02.2010, nos termos da ata de julgamento constante nas folhas 132/133, do processo licitatório nº 002/2010, de 02.02.2010, pelo fato de após a conclusão da obra de CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS COMUNIDADES DE RAIZAMA E PINDAIVAL LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, ter-se constatado falhas estruturais na quadra poliesportiva do Pindaival, fazendo-se necessária que a empresa licitante retorne ao canteiro de obras imediatamente, sob pena das sacões legais aplicáveis ao caso, ressaltando-se que dentre elas consta como sanção aplicável, além de multa e ressarcimento ao erário publico, da suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de quinze dias úteis para que a empresa **2M CONSTRUTORA LTDA** retorne ao canteiro de obras da quadra poliesportiva do Pindaival para adequações ao projeto original, sendo que as adequações devem ser efetuadas de acordo com laudo técnico que deve ser obtido junto ao setor de Engenharia Municipal. A comprovação do atendimento do pleito em questão deverá ser efetivado diretamente na Central de Licitações, situada no Paço Municipal no endereço abaixo descrito.

Rosário Oeste - MT, 25 de março de 2011.

DEJAIR ROBERTO LIU JUNIOR
Procurador do Município

Ao Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO MANSUETO AGUIAR NETO
Representante legal da empresa 2M Construtora LTDA
Rua Tracaia, nº. 244, bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:50D3D413

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Otavio Costa, s/n, Centro Administrativo Municipal, em Rosário Oeste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Joemil José Balduino Araujo**, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa **2M CONSTRUÇÕES LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº. 11.135.598/0001-42 com sede na Rua Tracaia, nº. 244, bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá – MT, por meio de seu representante legal **Sr. FRANCISCO MANSUETO AGUIAR NETO**, portador do RG de nº. 1045329-6 e do CPF de nº. 654.269.241-04, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada

na licitação realizada por este Município, Carta Convite nº 002/2010, em 02.02.2010, nos termos da ata de julgamento constante nas folhas 132/133, do processo licitatório nº 002/2010, de 02.02.2010, pelo fato de após a conclusão da obra de CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS COMUNIDADES DE RAIZAMA E PINDAIVAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, ter-se constatado falhas estruturais na quadra poliesportiva da Raizama, fazendo-se necessária que a empresa licitante retorne ao canteiro de obras imediatamente, sob pena das sanções legais aplicáveis ao caso, ressaltando-se que dentre elas consta como sanção aplicável, além de multa e ressarcimento ao erário público, da suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de quinze dias úteis para que a empresa **2M CONSTRUTORA LTDA retorne ao canteiro de obras da quadra poliesportiva da Raizama para adequações ao projeto original, sendo que as adequações devem ser efetuadas de acordo com laudo técnico que deve ser obtido junto ao setor de Engenharia Municipal.** A comprovação do atendimento do pleito em questão deverá ser efetivado diretamente na Central de Licitações, situada no Paço Municipal no endereço abaixo descrito.

Rosário Oeste - MT, 15 de abril de 2011.

DEJAIR ROBERTO LIU JUNIOR

Procurador do Município

Ao Ilustríssimo Senhor

FRANCISCO MANSUETO AGUIAR NETO

Representante legal da empresa 2M Construtora LTDA

Rua Tracaia, nº. 244, bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá – MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:780DD128

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de empresa especializada na manutenção do site da prefeitura municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso I e II; d) Processo: Nº 008/2011; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 03.003.04.122.0003.2015.339039; f) **Publicado no Jornal Oficial dos Municípios dia 11/04/11 às fls. nº 98. Onde se lê: Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); Leia-se: Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais);** g) Autorização: em 08/04/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) Ratificação: em 08/04/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Compra direta de Aparelho de Autoclave para esterilização dos materiais cirúrgicos utilizados no Hospital; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso I e II; d) Processo: Nº 009/2011; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.301.0076.1108.449052; f) Valor: R\$3.198,00 (Três Mil cento e Noventa e oito reais); g) Autorização: em 18/04/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) Ratificação: em 18/04/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F17220D3

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2011, cujo objeto é a “Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu - MT”, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia 10/05/2011, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 29 de março de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 18 de Abril de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:31E48C93

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: SILVA & BOMFIM LTDA-ME, CNPJ 10.720.768/0001-93, e Inscrição Estadual nº 133691047.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 01 de Abril de 2011 até 14 de Abril de 2011.

DA ORIGEM: Contrato nº.023/2010.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Março de 2011.

Prefeito Municipal

EURÍPEDES NERI VIEIRA.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:66495324

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 372/2011 DE 13 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 571.366,48 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal Da Educação, Cultura E Desporto – SMEC

07.001 Sec de Educação, Cultura e Desporto - SMC
12 Educação
365 Educação Infantil
0041 Convenio 700073-2010 FNDE Federal
1064 Construção de Creche e Pré Escola Municipal
44.90.51.0000 Obras e Instalações

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte o Convênio nº 700073/2010, firmado entre o Município de Santa Rita do Trivelato e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Fica incluído o projeto criado no artigo 1º desta lei na lei nº. 338/2009 e suas alterações – PPA, na Lei 369/2011 - LDO e Lei n.368/2011 - LOA, com a finalidade de adequar as necessidades deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga a lei municipal nº 352/2010 e as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 13 de abril de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D283ECDD

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº
050/2011DE 18 DE ABRIL DE 2011**

SÚMULA: “*NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, considerando a determinação legal prevista no art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- **Presidente:** Raquel Neves Rodrigues de Oliveira CPF nº 654.142.681-34;

- **Secretária:** Danielle Cristina Correa Emmer CPF nº 026.554101-81

MEMBROS:

Ariana Dias Liu Krindges;

Cleber Alexandre Inácio de Oliveira;

Paulo César Magalhães;

Uéilton Rosa dos Santos;

Leia Ângela da Silva

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2011, de 08 de abril de 2011.

Santa Rita do Trivelato, 18 de Abril de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FOF36E14

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº
051/2011DE 18 DE ABRIL DE 2011**

“NOMEIA E CONSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, considerando a legislação vigente em relação a instalação do sistema de licitações na modalidade PREGÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão de Pregoeiro e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Município de Santa Rita do Trivelato:

PREGOEIROS:

Cleber Alexandre Inácio De Oliveira;

Danielle Cristina Correa Emmer;

Raquel Neves Rodrigues de Oliveira

EQUIPE DE APOIO:

Adilson Sergio da Silva;

Ariana Dias Liu Krindges;

Claudeci Maria da Silva;

Lisandra Silva Ferreira de Oliveira; Sirlei

Aparecida Martins Clementino; Uelen

Daiane Campos Ferreira de Souza;

Eliezel Luiz Ramos Uruguay;

Paulo César Magalhães;

Uéilton Rosa dos Santos;

Leia Ângela da Silva.

Art. 2º - O Pregoeiro responderá pelo andamento dos processos licitatórios no sistema Pregão Presencial ou Eletrônico, em todas as suas fases de habilitação, condução e julgamento durante o ano de 2011.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2011, de 08 de abril de 2011.

Santa Rita do Trivelato, 18 de abril de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8674215B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 371/2011 DE 10 DE MARÇO DE 2011**

SÚMULA: “REVOGA O ARTIGO 33º E PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 319 DE 13 DE MAIO DE 2009”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica revogado o art. 33º e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº. 319 de 13 de maio de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal De Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sobre o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Sobre o Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Sobre o Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de março de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A951D1E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de Tela, Arame e Postes de Concreto para o Estádio Municipal.. Data de abertura: **05/05/2011 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161, pelo Email: licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br Santa Rita do Trivelato - MT, 19 de abril de 2011.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7CE9681D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL REGISTRO DE
PREÇO Nº. 028/2010 DO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público que aderiu a ata de registro de preço nº. 028/2010 do pregão presencial da Prefeitura Municipal de Diamantino, cujo objeto: Aquisição de Computadores e periférico de Informática (lote 03).

Santo Antonio de Leverger, em 19 de Abril de 2011.

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FECFC016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2011

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor DOMINGOS RIBEIRO DE AZEVEDO.

O **Prefeito** do Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 468/2004 – de 01 de junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo III da Lei Complementar n.º 035/2003, que dispõe sobre a reestruturação dos quadros de cargos do município, estabelece o plano de carreira dos servidores públicos do município, com posterior reajuste dado pelo salário mínimo nacional vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao Sr. DOMINGOS RIBEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 0763316, órgão emissor, SSP/MT, data de emissão 04/08/1988, e do C.P.F. n.º 317.937.621-04, servidor público efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, referência “Classe A”, nível “19-20”, lotado na SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS, com proventos Proporcional, conforme processo administrativo do n.º **2011.02.0001P**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01.04.2011**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, 04 de abril de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7FAF52E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS N.º 5/2011

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **5 de Maio de 2011 às 14:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a SALMEN HANZE, n.º **914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2011**, para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA -RODA TRAC.4X4 MOT.04 CIL. PO.MIN.85 CAV., UMA CARRETA AGRICOLA CAP. 6.000KG, UMA NIVELADORA 28X22 C/ CONTROLE REMOTO, UMA GRADE ARADORA 14 DISCOS E 28 POLEGADAS , E UMA PLANTADEIRA CALCAREADEIRA, CONVENIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RECURSO ORIUNDO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **02/05/2011**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$ **50,00(Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 18/04/2011.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES
Presidente Da Comissão De Licitação

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal De São José Do Povo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:490AB52B

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL – CMAS 002/2011**

DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE PARA O BIÊNIO 2011/2013; DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM OBSERVÂNCIA AO REGIMENTO INTERNO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI Nº 078/97, FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL PARA O CONHECIMENTO PÚBLICO E OBEDIÊNCIA, NA FORMA QUE A SEGUIR SE DETERMINA.

Artigo 1º - Em cumprimento ao que determina o Edital 001/2011 relativo ao processo eleitoral para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social titulares e suplentes de São Pedro da Cipa – MT, faz publicar a relação dos candidatos ao cargo de Conselheiros Municipais de Assistência Social, Conforme segue

Abaixo por ordem alfabética:

- 1 – DÉA LÚCIA RIBEIRO**
- 2 – GENUZA NASCIMENTO DE SOUZA**
- 3 – IVONETE FERREIRA ROCHA ARAÚJO**
- 4 – MARILENE ROSA MORAES**
- 5 – NÁDIA SANTOS LINO**
- 6 – ROSA HELENA ARAÚJO DA COSTA**

Publique-se, registre, intimem-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, 15 de Abril de 2011.

NÁDIA DANTAS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:10022D2C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA
DE PROGRAMAS E PROJETOS**

ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Sinop-MT, DE 15 DE ABRIL DE 2011

**EDITAL Nº 002/2011/ PROCESSO SIMPLIFICADO DE
SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO
CONTINUADA – PROINFO/MEC/SME SINOP-MT**

A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria de Programas e Projetos e Núcleo Tecnológico Municipal “Maria Tereza

da Silveira Gava”, no uso de suas atribuições legais, torna público as **alterações do Edital 001/2011** do Processo Simplificado de Seleção de Tutores para atuarem no Programa de Formação Continuada em Tecnologia Educacional e formação de cadastro de reserva para o ano de 2011.

1. Dos prazos:

As inscrições serão até o dia **28 de Abril de 2011**, no Núcleo Tecnológico Municipal “Maria Tereza da Silveira Gava”, Av. Das Embaúbas, 1288, centro, no horário de atendimento das 08h às 11h, e das 14h às 17h.

Período de divulgação dos inscritos: **29 de Abril de 2011**

1. Dia do Teste Seletivo Escrito: **04 de Maio de 2011**
2. I. Das 14h às 17h horas – Na Escola de Governo (Av. das Embaúbas, 1288 - Centro)
3. Data de divulgação dos resultados do seletivo: **06 de Maio de 2011;**
4. Período de vigência das bolsas.

Sinop-MT, 15 de Abril de 2011.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:46B324D4

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1456/2011**

DATA: 12 de abril de 2011.

SÚMULA: Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, para construção de empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos nos programas vinculados à Política Habitacional municipal, estadual e federal e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. As construções de empreendimentos habitacionais voltados à redução do déficit habitacional do município de Sinop/MT, correlatos aos Programas de Habitação de Interesse Social tais como “Crédito Solidário”, “Minha Casa Minha Vida”, “Nossa Casa Nosso Lar” e demais geridos pela Caixa Econômica Federal ou outro gestor público terão a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Parágrafo único. Somente farão jus ao incentivo disposto nesta Lei os programas mencionados no *caput* que exijam do interessado, pré-requisito obrigatório de renda igual ou inferior à 06 (seis) salários mínimos.

Art. 2º. O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, objeto desta Lei, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiada ao mutuário.

Art. 3º. Comprovada a utilização dos benefícios fiscais a que se refere esta Lei em finalidade diversa daquela prevista para os programas de habitação, o Poder Executivo Municipal exigirá a imediata reposição dos valores correspondentes aos benefícios concedidos, sem prejuízo das penalidades específicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1064323E

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Número do Contrato: 025/2011

Data do ajuste: 01/03/2011

Nome do Locatário (a): **LEILA CARDOSO ELEOTERIO**

Objeto: Contrato de Locação uma Casa Residencial em alvenaria, coberta de telhas de barro, medindo 6,00 X 8,00 metros, sendo 48 m², situada no Lote 05, Quadra 99, na Av. Dr. Carlos Vidoto, s/nº, Bairro Centro, localizada nesta cidade de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, resolve cedê-lo em locação ao LOCATÁRIO, para a manutenção e instalação da CASA MORTUÁRIA DE TABAPORÃ

Valor Bruto: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

Vigência: 31/12/2011

Número do Contrato: 026/2011

Data do ajuste: 01/03/2011

Nome do Contratado (a): **ASTAB – Associação dos Servidores públicos de Tabaporã**

Objeto: Contrato de repasse de ajuda de custo p/ ASTAB, Associação dos Servidores públicos de Tabaporã, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.083.828/0001-49, estabelecida na Rua Wilson Geovedi S/Nº, localizada neste Município de Tabaporã

Valor Bruto: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Vigência: 31/12/2011

Número do Contrato: 027/2011

Data do ajuste: 01/03/2011

Nome do Locatário (a): **CLAUDIO RANTIN**

Objeto: Contrato de Locação de um Imóvel de alvenaria de 100 m² sendo 03 salas e 01 banheiro, situado na AV. Comendador Jose Pedro, s/nº, Bairro Centro, neste Município, resolve cedê-lo em locação ao LOCATÁRIO para a manutenção e instalação do CONSELHO TUTELAR DE TABAPORÃ/MT, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor Bruto: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 31/12/2011

Número do Contrato: 029/2011

Data do ajuste: 01/03/2011

Nome do Contratado (a): **LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS**

Objeto: Contrato de prestação de serviços de Instrutora de curso de corte e costura, para realização com famílias atendidas pelo programa PAIF no centro de referência de Assistência Social- CRAS, conforme recursos do programa PAIF/PBF, na Secretaria Municipal de Ação Social, 40 horas semanal.

Valor Bruto: R\$ 1.428,58 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Vigência: 30/04/2011

Número do Contrato: 030/2011

Data do ajuste: 01/03/2011

Nome do Contratado (a): **TERESA MARTINA TORRES**

Objeto: contrato de prestação de serviços como instrutora de curso de pintura em tecido, para atender as famílias atendidas pelo Programa PAIF, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme recursos do programa PAIF/PBF, na Secretaria Municipal de Ação Social, 40 horas semanal.

Valor Bruto: R\$ 1.297,62 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais, Sessenta e Dois Centavos)

Vigência: 30/04/2011

Número do Contrato: 031/2011

Data do ajuste: 01/03/2011

Nome do Contratado (a): **GILEADE FERNANDES BARBOSA**

Objeto: contrato de prestação de serviços como instrutor de violão para atender crianças e idosos atendidos no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS conforme recursos do programa PAIF/PBF, na Secretaria Municipal de Ação Social, 40 horas semanal

Valor Bruto: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

Vigência: 31/08/2011

Número do Contrato: 033/2011

Data do ajuste: 04/03/2011

Nome do Contratado (a): **ZULEIDE BARBOSA FERREIRA**

Objeto: Prestação de serviços como instrutora de Informática para atender adolescentes do programa PROJOVEM no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, conforme recursos do programa PAIF/PBF, na Secretaria Municipal de Ação Social, 40 horas semanal.

Valor Bruto: R\$ 2.142,87 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Vigência: 01/06/2011

Número do Contrato: 034/2011

Data do ajuste: 14/03/2011

Nome do Contratado (a): **ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO**

Objeto: Contrato de prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: R\$ 565,58 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Vigência: 17/12/2011

Número do Contrato: 035/2011

Data do ajuste: 15/03/2011

Nome do Contratado (a): **NILTON JOSÉ DA SILVA**

Objeto: Contrato de prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: R\$ 1.211,96 (Um Mil Duzentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos)

Vigência: 18/12/2011

Número do Contrato: 036/2011

Data do ajuste: 15/03/2011

Nome do Contratado (a): **ADRIANA SUTERO LANÇONE**

Objeto: Contrato de prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: R\$ 565,58 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Vigência: 18/12/2011

Número do Contrato: 037/2011

Data do ajuste: 15/03/2011

Nome do Contratado (a): **RONILDA WESTPHAL**

Objeto: Contrato de prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: R\$ 565,58 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Vigência: 18/12/2011

Número do Contrato: 041/2011

Data do ajuste: 15/03/2011

Nome do Contratado (a): **AMANDA BEZERRA**

Objeto: Contrato de prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: R\$ 565,58 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Vigência: 18/12/2011

Número do Contrato: 042/2011

Data do ajuste: 15/03/2011

Nome do Contratado (a): **EDRIO BRUGNERA BARBOSA**

Objeto: Contratação de serviços de Agente Comunitário de saúde

Valor Mensal : R\$ 637,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Reais)

Vigência: 14/03/2012

Número do Contrato: 046/2011

Data do ajuste: 18/03/2011

Nome do Contratado (a): **SILVIA DOS SANTOS ALVES**

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: R\$ 1.211,96 (HUM MIL E DUZENTOS E ONZE REIAS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Vigência: 20/12/2011

Número do Contrato: 047/2011

Data do ajuste 18/03/2011

Nome do Contratado (a): JOSÉ GERLADO COUTINHO ANDRADE

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: R\$ 1.211,96 (HUM MIL E DUZENTOS E ONZE REIAS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Vigência: 21/12/2011

Número do Contrato: 048/2011

Data do ajuste 18/03/2011

Nome do Contratado (a): IVANILZA RUFATTO

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: 565,58 - (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 21/12/2011

Número do Contrato: 049/2011

Data do ajuste 18/03/2011

Nome do Contratado (a): NEIDIANA PETRY AGUSTINI

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Apoio Administrativo Educacional (Infraestrutura)

Valor Mensal: R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

Vigência: 21/12/2011

Número do Contrato: 050/2011

Data do ajuste 18/03/2011

Nome do Contratado (a): ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor mensal: 565,58 - (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 21/12/2011

Número do Contrato: 051/2011

Data do ajuste 18/03/2011

Nome do Contratado (a): NEIDE VEIGA

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: 565,58 - (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 21/12/2011

Número do Contrato: 052/2011

Data do ajuste 18/03/2011

Nome do Contratado (a): ANILTON DA SILVA PEREIRA

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: R\$ 1.211,96 (HUM MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Vigência: 21/12/2011

Número do Contrato: 053/2011

Data do ajuste 21/03/2011

Nome do Contratado (a): DONIZETE LAMERA

Objeto: Contratação de prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Educacional (Vigilância)

Valor Mensal: R\$ - 545,00 - (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Vigência: 31/12/2011

Número do Contrato: 054/2011

Data do ajuste 21/03/2011

Nome do Contratado (a): MIRIAN CAMARGO LIMA

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: 1.211,96 (HUM MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Vigência: 23/04/2011

Número do Contrato: 055/2011

Data do ajuste 22/03/2011

Nome do Contratado (a): APARECIDA VERA GESUALDO GRENIER

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: R\$ - 807,98 - (OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVECIENTOS E OITO CENTAVOS)

Vigência: 22/12/2011

Número do Contrato: 056/2011

Data do ajuste 22/03/2011

Nome do Contratado (a): MARCIA DA SILVA COSTA

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: 807,98 - (OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVECIENTOS E OITO CENTAVOS)

Vigência: 22/12/2011

Número do Contrato: 059/2011

Data do ajuste 24/03/2011

Nome do Contratado (a): MARISA SALETE MASSOLLA MONTEIRO

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: 565,58 - (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 17/12/2011

Número do Contrato: 063/2011

Data do ajuste 28/03/2011

Nome do Contratado (a): ADRIANA LEITE DOS SANTOS

Objeto: Contrato de prestação de serviços de Apoio Administrativo Educacional (Infraestrutura)

Valor Mensal: R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Vigência: 31/12/2011

Número do Contrato: 064/2011

Data do ajuste 28/03/2011

Nome do Contratado (a): MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: 565,58 - (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 17/12/2011

Número do Contrato: 065/2011

Data do ajuste 29/03/2011

Nome do Contratado (a): LORAINÉ CAROLINA BARBOSA

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: 565,58 - (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 17/12/2011

Número do Contrato: 066/2011

Data do ajuste 29/03/2011

Nome do Contratado (a): ROSILENE CARLOS ARRUDA

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como Professor

Valor Mensal: 807,98 - (OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 17/12/2011

DECRETO Nº. 2.307/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011, contra o Servidor **DENIS FARTO DE CARVALHO**, instaurado pela portaria nº 66/2011, para apurar falta funcional, sendo que o indiciado foi notificado do Processo Disciplinar, regulamente ouvido em seu interrogatório, que o relatório final da comissão processante foi cristalina consoante e culpabilidade do indiciado, sugerindo a demissão do funcionário pela infração ao art. 121, inciso III, c/c art. 126, inciso VI, art. 135, inciso I, e art. 161, todos da Lei Municipal nº 218/99, fica decretada a **DEMISSÃO** do Serviço Público, o Servidor **DENIS FARTO DE CARVALHO**,

brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1190638-3 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 983.201.651.72, no cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com a Lei Municipal n.s 218/1999.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9821A3D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011**, tendo por objeto a futura e eventual *aquisição de combustíveis (Álcool hidratado, Gasolina Comum e Óleo Diesel) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah-MT*, observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos. Cujas aberturas se deu em *11 de ABRIL às 08:00 horas*, sagrou-se vencedoras as empresas: **AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA** foi declarada vencedora no valor unitário de **R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos)** para o item **01- Álcool** e para o item **02- Gasolina** no valor unitário de **R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)**, e **KIRST TRR LTDA** declarada vencedora com o valor unitário de **R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos)** para o item **03-Óleo Diesel**.

Tapurah – MT, 14 de ABRIL de 2011.

ARLANE PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:123F9A37

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2011**

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para *futura e eventual para aquisição de pneus, câmaras de pneus, protetores e recapagens para atender os veículos pertencentes à frota Municipal de Tapurah-MT*.

Em função da referida retificação, a licitação fica prorrogada sendo a abertura agendada para o dia **04/05/2011, às 08:00 horas (horário local)**, na Sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.*

Tapurah – MT, 18 de Abril de 2011.

ARLANE PEREIRA

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DAA5186F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº
24/2011**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2011**, tendo como objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de 1.200 Horas de Máquina Patrol, 300 Horas de Máquina Esteira, 500 Horas de Máquina PC, 8.000 Km rodados de caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas e 50 Mínima Caminhão prancha de (50 km) cada, para manutenção das estradas vicinais desta municipalidade, com realização prevista para o dia **09 de maio de 2011**, às 7:30 (Sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:51EC4FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO NÚMERO: 001/2009 ESPÉCIE: PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

DESPACHO DE JULGAMENTO

(...)

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009, ACATO integralmente o relatório da Comissão Processante, e, DECIDO com base no art. 180 da Lei nº 128/90:

- arquivar** o processo em relação ao servidor CARLOS DIAS FERREIRA;
- acatar** pedido do defensor do servidor requerendo a transferência para outra unidade escolar, entretanto, sem ônus para o Município de Terra Nova do Norte/MT, tendo em vista ser de interesse do servidor.

Terra Nova do Norte, 12 de abril de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B0F182E9

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2011.**

Data: 18/04/2011

Altera o percentual da gratificação “GEPI” do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no § 2º, do art. 28, da Lei nº 294, de 29 de fevereiro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o percentual da Gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual), de 35% para 50% (cinquenta por cento), concedida através da Portaria nº 067/2010 ao funcionário efetivo Sr. LEANDRO HARNISH – *Operador de Máquinas*, portador do RG nº 1318537-3 SSP/MT e CPF nº 721.183.931-72, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito sobre a folha de pagamento do mês de abril/2011 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CF0ECA7D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGAO 004**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES ELETRÔNICOS EM COMODATO

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 004/2011: a firma: **PROETER MATO GROSSO PRODUTOS HIGIENIZACAO LTDA** CNPJ: 09.089.367/0001-06 ganhou o lote: 1 perfazendo o valor de: R\$41.499,98 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavo) Várzea Grande, 18 de abril de 2011. Francisca Luzia De Pinho- Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes Da Cunha Lopes Superintendente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:59CEE20F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2011-
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES (KIT ESCOLAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 09 de Maio de 2011, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site:

www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 18 de Abril de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Sec. Municipal de Administração-Interina.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0D186B5E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 46/2011**

“Cria a Comissão de Averiguação Funcional dos servidores públicos do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o pagamento de todos os servidores (*mês de referência – março/2011*) estava condicionado a verificação de suas respectivas situações cadastrais;

CONSIDERANDO a que foram identificadas muitas inconsistências objetivas quando da análise dos cadastros preenchidos pelos servidores públicos do Município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 19/2011, de 15 de abril de 2011; e

CONSIDERANDO a necessidade de constatação *“in loco”* para fins de verificação, averiguação e, dessa forma, visar a regularização das inconsistências cadastrais que foram constatadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Averiguação Funcional no âmbito do Município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º. A Comissão de Averiguação Funcional será integrada pelos seguintes membros, representantes dos órgãos abaixo relacionados:

a) **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Élbia Rodrigues de Oliveira.
- Janete Celina da Silva Anicézio.
- Joelson Otávio de Jesus.

b) **Secretaria de Educação e Cultura:**

- Benedito Jorge da Silva.
- Leonildo Rebelo Rocha.
- Adriana Roberta Ferreira dos Santos.

c) **Secretaria de Promoção e Assistência Social:**

- Ana Lúcia Aparecida Bonfim Silva.
- Cibele Alves da Silva.
- Maura Bragatto Plothow.

Art. 3º. A Comissão de Averiguação Funcional terá por objetivo a verificação (constatação *“in loco”*) da situação de cada servidor público, em especial, a daqueles que tiveram problemas de cadastro, sem prejuízo da verificação da situação dos demais servidores conforme a necessidade e conveniência.

Art. 4º. Serão formadas 03 (três) equipes de fiscalização/averiguação, de tal como disposto nas alienas “a”, “b” e “c” do art. 2º desta Portaria; para constatação *“in loco”* na lotação declarada pelo servidor.

§ 1º. As equipes mencionadas nas aludidas alíneas “a”, “b” e “c” estão impedidas de realizarem a fiscalização *“in loco”* daqueles servidores que estejam vinculados a suas respectivas secretarias.

§ 2º. Os Secretários de cada pasta deverão fornecer todos os meios necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º. Verificada a situação de cada servidor, a equipe de fiscalização elaborará relatório circunstanciado, informando qual a situação constata “*in loco*”, o qual será firmado em conjunto com o Secretário da Pasta a que pertencer o servidor averiguado.

Parágrafo único. Concluído o relatório, a documentação será ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e encaminhada para a Comissão de Sindicância para fins de juízo de admissibilidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador: 1290ABD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGAO 003**

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2011
REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE PASTEURIZADO
TIPO C

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 003/2011: a firma: **PROVEL COM. REPREST. E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 33.677.006/0001-57 ganhou o lote: 1,2 perfazendo o valor de: R\$117.993,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e noventa e três reais) Várzea Grande, 8 de abril de 2011.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO

Pregoeira Oficial.

De Acordo: Drº Wagner Marcondes Da Cunha Lopes
Superintendente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador: 7F9BF5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 20/2011**

“Retifica o Decreto 37/2010, o qual dispõe sobre a constituição dos Membros da Comissão de Transporte Escolar para o biênio 2010/2012”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº. 37/2010 para atender as disposições do art. 9º, § 2º, incisos III, VI e VII, da Instrução Normativa nº. 09/GS/SEDUC/2010;

CONSIDERANDO que quando da edição do Decreto nº. 37/2010 não foram incluídos como membros: um assessor pedagógico; um representante do Poder Executivo Municipal e um representante do Conselho do FUNDEB/PNATE;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº. 37/2010 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam nomeados a comporem a Comissão de Transporte Escolar os seguintes membros:

NOME	REPRESENTANTE	
SEGMENTO		-
Thamara Meyre de Carvalho	-	Representante dos Alunos
Leonice Pedrosa da Costa	-	Representante de Pais de Alunos
Ester Olaria Julio	-	Representante de Pais de Alunos
Alice Maria do Nascimento	-	Representante dos Professores
Clarize Auxliadora Miranda Prado	-	Representante dos Professores
Fátima Rosana Faria	-	Assessor Pedagógico
Marilson Damião Ferreira	-	Poder Executivo Municipal
Eva Paulo Vieira Santos	-	Representante do FUNDEB” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 18 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador: 07501C07

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.20/2011**

Várzea Grande - MT, 18 de Abril de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/201 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Nº. 013/2011 que designava a SR.^a LUCIA PEREIRA DOS SANTOS para exercer a função de Ouvidora da FUSVAG a partir de 19/03/2011. Portaria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

De Ciência:

Cumpra-se:

Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Superintendente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador: 66FA2C5D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE/MT - PREVIVAG

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato original em suas Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Sétima – Da Vigência e da Eficácia e Cláusula Doze – Do Reajustamento, tendo em vista o acréscimo de serviços de consultoria atuarial, prorrogação da vigência do contrato e reajuste do valor contratual. Objeto: Acréscimo de serviços de Realização de Cálculo Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei 9.717/98, da Port. MPAS nº 403 de 10/12/2008 e Lei complementar nº 101. Vigência: 12 meses. Valor:

R\$ 132.000,00. Data de Assinatura: 28.03.2011. Signatários: Valdeez Antonio Ferreira – Diretor Executivo – PREVIVAG / Edson Jacintho da Silva – Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda - Contratada .

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:925CC39B

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS DE PRORROGAÇÃO DE Nº
159 A 176

Portaria nº 159/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 064, 098 e 123/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 160/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010,

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 065, 099 e 124/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 161/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010,

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 066, 100 e 125/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 162/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010,

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 067, 101 e 126/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 163/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010,

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 068, 102 e 127/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 164/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 069, 103 e 128/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 165/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 070, 104 129/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 166/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 071, 105 e 130/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 167/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 072, 106, e 131/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 168/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 073, 107 e 132/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 169/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 074, 108 e 133/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 170/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 075, 109 e 134/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 171/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 076, 110 e 135/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 172/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 077, 111 e 136/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 173/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 078, 112 e 137/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 174/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 079, 113 e 138/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 175/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 080, 114 e 139/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 176/2011/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 081, 115 e 140/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:15000035

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGAO 02**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES, FRIOS, EMBUDITOS DERIVADOS

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 002/2011: a firma: **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:03.401.442/0001-38, ganhou os itens: 3,6,7,9,11,23 perfazendo o valor de: R\$170.984,00 (cento e setenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais), : a firma: **J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA- ME**, CNPJ: 01.081.141/0001-49, ganhou os itens: 1,2,5,13,14,16,17,18,19 perfazendo o valor de : R\$ 80.463,10 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), : a firma: **MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.436.811/0001-41, ganhou o item : 15 perfazendo o valor de : R\$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais), : a firma :**REDFRIG COMERCIO DE PROTUDOS E FRIGORIFICADOS LTDA-ME**, CNPJ: 09.103.424/0001-56 , ganho os itens: 4,8,10,12,20,21,22 perfazendo o valor de : R\$ 35.910,20 (Trinta e cinco mil e novecentos e dez reais e vinte centavos) , Várzea Grande, 8 de Abril de 2011. Francisca Luzia de Pinho- Pregoeira Oficial.

De Acordo: Drº Wagner Marcondes Da Cunha Lopes
Superintendente

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 003/2011: a firma: **PROVEL COM. REPREST. E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 33.677.006/0001-57 ganhou os lote: 1,2 perfazendo o valor de: R\$117.993,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e noventa e três reais) Várzea Grande, 8 de abril de 2011. Francisca Luzia De Pinho- Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes Da Cunha Lopes
Superintendente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:98B1F413

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA PUBLICAÇÃO**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pela presente errata, retifica-se a Publicação referente à NOTIFICAÇÃO, veiculada em 30/07/2010 no Jornal Oficial dos Municípios - AMM para considerar:

Onde se lê:

EXTRATO NOTIFICAÇÃO S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA.

Partes Interessadas: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VARZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação competente, tendo tomado conhecimento do expediente expedido pela Secretária Municipal de Fazenda, que na data de 19/02/2010, foi essa Empresas alcançada pela SUSPENÇÃO DE ATIVIDADE, decide NOTIFICÁLA, para que como notificada tenha de que não poderá participar de licitação, nem assinar contrato, com esta Prefeitura, enquanto perdurar esta situação jurídica, respeitando o contraditório. Várzea Grande – MT 28 julho de

2010. MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Administração.

Leia-se:

EXTRATO NOTIFICAÇÃO S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA.

Partes Interessadas: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VARZEA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela legislação competente, tendo tomado conhecimento do expediente expedido pela Secretária Municipal de Fazenda, que na data de 19/07/2010, foi essa Empresas alcançada pela SUSPENSÃO DE ATIVIDADE, decide NOTIFICÁLA, para que como notificada tenha de que não poderá participar de licitação, nem assinar contrato, com esta Prefeitura, enquanto perdurar esta situação jurídica, respeitando o contraditório. Várzea Grande – MT 28 julho de 2010. MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Administração.

Ficam mantidos os demais termos.

Paço dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, 18 de Abril de 2011, Várzea Grande – MT.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5E3CA36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a realização de cursos com recursos do PAIF. Abertura dia **06 de maio de 2011, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de abril e 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D4B43137

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE PORTARIAS 2011.

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE PORTARIAS 2011.			
	GERUZA DE SOUZA SILVA		
PORTARIA	36-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	06/2011
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50% A PARTIR DE 01/05/2011			
	FABIANA DA SILVA RAMOS		
PORTARIA	37-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	39/2010
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50% A PARTIR DE 01/05/2011			
	JOSÉ ROBERTO JORGE DA SILVA		
PORTARIA	38-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	90/2009
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50,00% A PARTIR DE 01/05/2011			
	LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA		
PORTARIA	39-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	92/2010
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 36% A PARTIR DE 01/05/2011			
	LUCIENE VIEIRA RAMOS		
PORTARIA	40-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	91/2010
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 35,21% A PARTIR DE 01/05/2011			
	LUIZ ALFREDO DA CRUZ SILVA		
PORTARIA	41-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	32/2009
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50% A PARTIR DE 01/05/2011			
	PAULO CESAR FERREIRA NEVES		
PORTARIA	42-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	57/2009
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50% A PARTIR DE 01/05/2011			
	PEDRO GOMES MACIEL		
PORTARIA	43-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	69/2009
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50% A PARTIR DE 01/05/2011			
	REGINALDO SOARES MARTINS		
PORTARIA	44-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	33/2009
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50% A PARTIR DE 01/05/2011			
	VILLIAN CARDOZO DOS SANTOS		
PORTARIA	45-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	45/2009
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50% A PARTIR DE 01/05/2011			
	SANZIO LEONARDI NOVELI		
		NOMEAÇÃO COMO "DIRETOR	
PORTARIA	46-2011	DE INFRA-ESTRUTURA"	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
	FABIO ANDRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS		
PORTARIA 47-2011 REVOGAÇÃO DA PORTARIA 89/2009			
A QUAL NOMEIA COMO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, da Secretaria Municipal de Planejamento, A PARTIR DE 01/05/2011			
	MAIRALENA BATISTA PINHEIRO		

PORTARIA	48-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	12/2010
A QUAL NOMEIA COMO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, A PARTIR DE 01/05/2011			
	ABADIA DE MOURA MORAES		
PORTARIA	49-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	13/2010
A QUAL NOMEIA COMO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, A PARTIR DE 01/05/2011			
	FATIMA APARECIDA MATIAS TOSTA		
PORTARIA	50-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	78/2010
A QUAL NOMEIA COMO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, A PARTIR DE 01/05/2011			
	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO		
PORTARIA	51-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	26/2010
A QUAL NOMEIA COMO: COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, da Secretaria Municipal de Ação Social, A PARTIR DE 01/05/2011 GEAN CARLO PEREIRA DUARTE			
PORTARIA	52-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	18/2010
A QUAL NOMEIA COMO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, A PARTIR DE 01/05/2011			
	OSVALDO CAVALIM		
		GRI – GRATIFICAÇÃO DE REGIME	
PORTARIA	53-2011	INTEGRAL	
GRI – GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL DE 100%, conforme Art.22-A, do RJU- Regime Jurídico Único, A PARTIR DE 01/04/2011			
	VALDECI MORAES RAMALHO LIMA		
PORTARIA	54-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	01/2011
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50% A PARTIR DE 01/05/2011			

	LUCIO JUNIOR BUENO ALVES		
PORTARIA	55-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	99/2009
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50% A PARTIR DE 01/05/2011			

	MAIRALENA BATISTA PINHEIRO		
PORTARIA	48-2011	REVOGAÇÃO DA PORTARIA	12/2010
A QUAL NOMEIA COMO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, da Secretaria Municipal			

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BC5AA3B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 2454/2011

Projeto de Lei nº. 409/2011**Autoria: Poder Executivo**

ALTERA A LEI Nº 2367/2010 QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica criado pelo Poder Executivo Municipal no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei nº 2367/2010, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, o cargo e respectiva vaga, conforme Tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO INICIAL
01	Médico de Saúde Indígena	Ensino Superior	5.126,74

Parágrafo único – O cargo criado por força desta Lei será incluído na Lei nº 2.367/2010, através da inclusão do Anexo VIII, cuja admissão será realizada em caráter temporário, por prazo determinado e através da realização de Processo Seletivo Simplificado e lotação a ser ocupada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em regime de caráter temporário e por prazo determinado pessoal para preencher a vaga criada por força desta lei, na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º, cuja contratação deverá se expirar em 31 de dezembro de 2011, todavia, havendo necessidade a contratação poderá ser prorrogada até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente lei, serão os seguintes:

07 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

2034 – Bloco I – Atenção Básica;

3390.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:79542ADE

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 2452/2011

PROJETO DE LEI Nº. 406/2011

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ALTERA OS ANEXOS VII E VII-A DA LEI Nº. 2367/2010 QUE “INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo VII-A da lei nº. 2367/2010 de provimento em comissão passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII-A

CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

CEREST NORTE

PESSOAL EM COMISSÃO

<i>Nível 1</i> <i>Referencia 1,00</i> <i>Classe A</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga Horária semanal</i>	<i>Vaga</i>
2.300,00	Coordenador do CEREST	40 hs	01

Art.2º. – Fica alterado o anexo VII da lei nº. 2367/2010 de provimento em contrato temporário e lotação a ser ocupada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO VII

CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

CEREST NORTE

PESSOAL CONTRATADO

<i>Nível 1</i> <i>Referencia 1,00</i> <i>Classe A</i>	<i>Cargos</i>	<i>Carga Horária semanal</i>	<i>Vagas</i>
2.403,17	Assistente Social	30 hs	01
741,79	Agente Administrativo	40 hs	02
3.204,22	Enfermeiro	40 hs	01
3.204,22	Engenheiro do Trabalho	40 hs	01
3.204,22	Fonoaudiólogo	40 hs	01
5.126,74	Médico Clínico Geral	20 hs	01
1.602,11	Nutricionista	20 hs	01
1.673,47	Pedagogo	40 hs	01
1.602,11	Psicólogo	20 hs	01
741,79	Técnico em Enfermagem	40 hs	02
991,79	Técnico em Segurança do Trabalho	40 hs	01

Art. 3º: Fica autorizado o Poder Executivo a realizar Processos Seletivos Simplificados para a contratação dos cargos e vagas objeto do anexo VII desta lei, cuja contratação deverá obedecer a Lei Complementar nº 2.338/2010.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em regime de caráter temporário e por prazo determinado, pessoal para preencher as vagas constantes no anexo VII do artigo 2º. desta lei e na forma prevista no citado artigo, cuja contratação expirará em data de 31 de dezembro de 2011, todavia, havendo necessidade a contratação poderá ser prorrogada até 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Os Recursos Orçamentários para atender a presente Lei serão os seguintes:
07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
2035 – Bloco II – MAC Ambulatorial e Hospitalar;
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AC66156F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº08/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA USO EM TORNO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MERCIDIO PANOSSO, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **FABIULA DANIELE DONA KEINER - ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora __:
Empresa FABIULA DANIELE DONA KEINER - ME
CNPJ:10.630.767/0001-58 I.E.: 13.367.025-2
Endereço: Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho nº 1983 Bairro Setor Industrial
Cidade: Guarantã do Norte - MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1068
Representante legal: Fabiula Daniele Dona Keiner
R.G: 12.523.511-5 Órgão Exp: SSP/PR
CPF: 019.948.481-38
Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05 e 06;

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1.200	Kg	Aço Trifilado 1045 redondo ¾	Serviço	11,75
02	600	Kg	Bucha ocada de furo 5cm espessura ¾	Serviço	16,80
03	400	Kg	Bronze maciço 70mm	Serviço	54,80
04	200	Kg	Tecnil maciço 100mm	Serviço	50,20
05	1.600	Kg	Ferro chato ¼ x 1 ½	Serviço	7,5
06	1.600	Um	Chapa grossa 3/8	Serviço	7,5

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
- 3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
- 3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
- 4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
- 4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
- 5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
- 5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
 - Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
- 6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
- 6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização da nova Pesquisa de preços.
- 6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao 1º do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 08/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICACÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 19 de abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

Fabiula Daniele Dona Keiner - ME

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:82858E3E

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2011**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 21/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº21/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:

Empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA

CNPJ:00.871.053/0001-88 I.E.: 13.017.141-7

Endereço: Rua das Laranjeiras nº250 Bairro Novo Horizonte

Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1445/1206 e-mail: tamoios@brturbo.com.br

Representante legal: Juelci Lucietto Simon

R.G: 235.550 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 838.861.501-78

Item(ns) : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110,111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154;

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	1	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO ASR 839	TECFIL	37,00
2.	4	PÇ	FILTRO DA CAIXA 1R 0719 MOTOR CATERPILLAR PH 1960	TECFIL	37,00
3.	10	PÇ	FILTRO DE AR ARS 2869	TECFIL	31,00
4.	15	PÇ	FILTRO DE AR C 2496	TECFIL	9,00
5.	2	PÇ	FILTRO DE AR C 1944	TECFIL	8,00
6.	2	PÇ	FILTRO DE AR ARL 4147	TECFIL	8,50
7.	2	PÇ	FILTRO DE AR ARL 6090	TECFIL	10,75
8.	2	PÇ	FILTRO DE AR ARL 6095	TECFIL	12,75
9.	3	PÇ	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	29,00
10.	2	PÇ	FILTRO DE AR ARS 7990	TECFIL	40,00
11.	10	PÇ	FILTRO DE AR TFAP 2032	TECFIL	83,50
12.	4	PÇ	FILTRO DE AR C 15300	TECFIL	29,50
13.	4	PÇ	FILTRO DE AR DO MOTOR C15165/3	TECFIL	30,00
14.	2	PÇ	FILTRO DE AR DO MOTOR AP7997	TECFIL	47,00
15.	6	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO (MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER) ARS 9839	TECFIL	66,50
16.	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO 7W 5317 C 29624	TECFIL	99,00

17.	20	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO AP 2710	TECFIL	37,00
18.	15	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 5673	TECFIL	57,00
19.	15	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839	TECFIL	69,00
20.	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO C 17308	TECFIL	44,00
21.	40	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO DO MB 1315 AP9834	TECFIL	40,50
22.	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO DO MB 1620 ANO 2003 C27844	TECFIL	79,00
23.	4	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR MWM 4 CILINDRO DO WOLKS 8-120 ANO 2009	TECFIL	47,00
24.	6	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR MWM VW ASR 839	TECFIL	36,00
25.	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON 283 C15165/3	TECFIL	29,00
26.	6	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO(MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)	TECFIL	44,00
27.	6	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DA F-1000 ANO 1997 CF1000	TECFIL	23,75
28.	1	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AP9836	TECFIL	81,00
29.	6	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER)	TECFIL	23,50
30.	6	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)	TECFIL	23,50
31.	10	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO 2S 1286 MOTOR CATERPILLAR AP 4935	TECFIL	116,00
32.	15	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AP 1009	TECFIL	54,50
33.	15	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AS 810	TECFIL	22,50
34.	15	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AS 820	TECFIL	23,50
35.	10	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO ASR 673	TECFIL	40,50
36.	15	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839	TECFIL	37,00
37.	4	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DA S-10 ANO 2001	TECFIL	23,00
38.	4	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DO F-12.000 ANO 2000 CF 700	TECFIL	23,00
39.	40	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DO MB 1315 AS5820	TECFIL	23,50
40.	4	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO MOTOR MWM 4 CILINDRO DO WOLKS 8-120 ANO 2009	TECFIL	23,50
41.	6	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO MOTOR MWM ARS 9839	TECFIL	68,00
42.	10	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON 2083 CF700	TECFIL	23,00
43.	5	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK523	TECFIL	9,00
44.	18	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK513	TECFIL	8,50
45.	7	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161	TECFIL	4,40
46.	4	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 58	TECFIL	13,50
47.	8	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/1	TECFIL	12,00
48.	4	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 40/7	TECFIL	9,75
49.	4	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL AG68	TECFIL	4,40
50.	2	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI12/7	TECFIL	16,50
51.	5	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/3	TECFIL	10,40
52.	4	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 998	TECFIL	31,50
53.	2	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 499	TECFIL	31,00
54.	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 90 541/510027	TECFIL	59,00
55.	8	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2.8/3.0/14 WK 828	TECFIL	27,00
56.	3	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL N° WK 842/14	TECFIL	47,00
57.	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA (MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)	TECFIL	43,00
58.	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA FS 1015(MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER)	TECFIL	70,00
59.	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL WK 920/1	TECFIL	32,50
60.	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL A 000.477-9415 KZ WK 842/13	TECFIL	87,00
61.	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL BLINDADO MOTOR MWM 4 CILINDRO WOLKS 8-120 ANO 2009	TECFIL	22,00
62.	8	PÇ	FILTRO DE DIESEL DA D-20 ANO 93 WK 842	TECFIL	19,50
63.	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL DA F-1000 ANO 1997 WK 842	TECFIL	21,50
64.	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL DA S-10 ANO 2001 905410500109	TECFIL	58,00

65.	230	PÇ	FILTRO DE DIESEL FC 161	TECFIL	4,00
66.	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL FC 164	TECFIL	5,00
67.	10	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 410	TECFIL	23,00
68.	15	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 496	TECFIL	20,00
69.	15	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 744	TECFIL	18,50
70.	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 73/1	TECFIL	10,50
71.	10	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 460/1	TECFIL	33,00
72.	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 72/2	TECFIL	9,00
73.	15	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 960/1	TECFIL	43,00
74.	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 970/1	TECFIL	28,00
75.	10	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	34,50
76.	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR DE AGUA MOTOR 4 CILINDRO WOLKS 8-120 ANO 2009	TECFIL	32,00
77.	6	PÇ	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR DE AGUA MOTOR MWM WOLKS 15-190 ANO 2009	TECFIL	35,00
78.	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR DE AGUA MOTOR MWM WOLKS 15-190 ANO 2010	TECFIL	32,00
79.	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL WH 842/13	TECFIL	81,00
80.	10	PÇ	FILTRO DE DIESEL WK 962/13 WOLKS 15-190	TECFIL	42,00
81.	3	PÇ	FILTRO DE OLEO DIESEL N° SERIE HDF 296	TECFIL	5,90
82.	4	PÇ	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR W1323	TECFIL	42,00
83.	15	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO D5 2932 MOTOR OM 366 P932	TECFIL	11,25
84.	6	PÇ	FILTRO DIESEL (MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER)	TECFIL	40,00
85.	6	PÇ	FILTRO DIESEL (MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)	TECFIL	40,00
86.	3	PÇ	FILTRO DO AR DO MOTOR C32338/1	TECFIL	36,00
87.	4	PÇ	FILTRO DO HIDRAULICO 1R 0728 MOTOR CATERPILLAR PH 837	TECFIL	29,75
88.	10	PÇ	FILTRO DO HIDRAULICO PH 346 PH346	TECFIL	7,00
89.	6	PÇ	FILTRO DO HIDRAULICO PSH 211 PSH211	TECFIL	86,50
90.	14	PÇ	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR N° R3/4 16 UNF W934	TECFIL	15,50
91.	2	PÇ	FILTRO DO PURIFICADOR DE AR MOTOR PERKINS MÇARICO 4 CILINDRO C15165/3	TECFIL	30,00
92.	23	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE W610	TECFIL	10,00
93.	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE W712/22	TECFIL	9,00
94.	13	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	TECFIL	9,50
95.	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	TECFIL	11,50
96.	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 565	TECFIL	12,75
97.	2	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	TECFIL	12,00
98.	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE WP928/81	TECFIL	29,00
99.	2	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902	TECFIL	17,00
100.	10	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE 905411880011	TECFIL	28,00
101.	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	TECFIL	28,50
102.	20	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 0739 PH1960	TECFIL	44,50
103.	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO (MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER)	TECFIL	23,00
104.	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE HV718/1X	TECFIL	16,00
105.	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO MOTOR MWM 4 CILINDRO WOLKS 8-120 ANO 2009	TECFIL	18,50
106.	10	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO MOTOR MWM PSL 962	TECFIL	17,50
107.	8	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO PSL 0804 DA D-20 ANO 93	TECFIL	15,75
108.	65	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	TECFIL	14,50
109.	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO(MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)	TECFIL	21,50
110.	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR WP 928/81	TECFIL	30,00
111.	2	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSL 962	TECFIL	19,00
112.	65	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366	TECFIL	11,00
113.	25	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	TECFIL	23,75
114.	15	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	27,00
115.	30	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417	TECFIL	28,00

116.	25	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	TECFIL	14,50
117.	20	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 909	TECFIL	159,50
118.	20	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	TECFIL	18,50
119.	53	BD	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	TEXACO	195,00
120.	246	BD	OLEO DE MOTOR 15W40 PREMIUM TDX CH4, 20 L	TEXACO	156,00
121.	40	BD	OLEO DE DIFERENCIAL SAE 90 API GL5, 20 L	TEXACO	163,00
122.	43	BD	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA DEXRON II D, 20 L	TEXACO	177,00
123.	80	BD	OLEO DE MOTOR 15W40 API CG4, 20 L	TEXACO	143,00
124.	2	BD	OLEO DE MOTOR GUARDIAN , 20 L	CASTRO	210,00
125.	20	BD	OLEO DE MOTOR SAE 30, 20 L	TEXACO	128,00
126.	40	BD	OLEO DE MOTOR SAE 40 LA3, 20 L	TEXACO	128,00
127.	40	BD	OLEO DE MOTOR SAE 50 LA3, 20 L	TEXACO	145,00
128.	15	BD	OLEO DE MOTOR SUPER GOLD SAE15W40, 20 L	LUBRAX	170,00
129.	40	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 140 API GL5, 20 L	TEXACO	153,00
130.	10	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 80W90, 20 L	TEXACO	183,00
131.	30	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5, 20 L	TEXACO	165,00
132.	40	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 90 API GL5, 20L	TEXACO	165,00
133.	2	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 90 GL5, 20 L	TEXACO	165,00
134.	12	BD	OLEO HIDRAULICO BWF 100, 20 L	SHELL	160,00
135.	40	BD	OLEO HIDRAULICO DAE 68, 20 L	TEXACO	117,11
136.	40	BD	OLEO HIDRAULICO SAE 10W, 20 L	TEXACO	138,00
137.	3	BD	OLEO MULTIGEAR EP SAE 90, 20 L	TEXACO	165,00
138.	21	BD	OLEO MULTI G 10W – 30, 20 L	LUBRAX	158,00
139.	2	BD	OLEO SAE 140GL5, 20 L	TEXACO	155,00
140.	2	BD	OLEO SAE 90 GL5, 20 L	TEXACO	165,00
141.	70	UN	ADITIVO PARA RADIADOR FRASCO DE 1 LT	CAROLL	9,75
142.	10	UN	OLEO 20W50 API SF 4T FRASCO DE 1 LT	LUBRAX	9,00
143.	3	UN	OLEO DE DIREÇÃO DEXRON II D FRASCO DE 1 LT	TEXACO	12,50
144.	3	UN	OLEO DE FREIO MINERAL FRASCO DE 1 LT	VARGA	6,90
145.	42	UN	OLEO DE MOTOR 15W40 PREMIUM TDX CH4 FRASCO DE 1 LT	TEXACO	12,50
146.	60	UN	OLEO DE MOTOR SAE 20 W50 API SL CERTIFIED FRASCO DE 1 LT	TEXACO	9,40
147.	33	UN	OLEO DE MOTOR SAE 20W50 4T API SF FRASCO DE 1 LT	LUBRAX	9,50
148.	23	UN	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA DEXRON II FRASCO DE 1 LT	TEXACO	12,50
149.	213	UN	OLEO DE FREIO DOT 3 FRASCO DE 500 ML	VARGA	6,40
150.	170	UN	OLEO DE FREIO DOT 4 FRASCO DE 500 ML	VARGA	10,50
151.	1.100	UN	OLEO DE MOTOR 2 TEMPO SAE 30 API TC / JABO FB FRASCO DE 500 ML	VARGA	5,40
152.	35	L	OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40 MOTOR DIESEL	LUBRAX	19,50
153.	144	L	OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40 MOTOR FLEX	CASTRO	32,00
154.	45	L	OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40 MOTOR GASOLINA	CASTRO	31,75

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descrédito e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
 - b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
- 16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
- 16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
- 16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
- 16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 16.8. O possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 21/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICACÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Garantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Garantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Garantã do Norte - MT, 19 de Abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA

Juelci Lucietto Simon

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B75CAFF6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.250/2011.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua - AJOPAM e fazer abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua - AJOPAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.926.301/0001-98, com sede na Rua João Trevisanuto, s/n.º, Bairro Módulo IV, no Município de Juina-MT, e repassar a importância de R\$ 49.945,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais), com o objetivo de auxiliar financeiramente na construção do Sistema de tratamento de efluentes líquidos da Indústria de Palmito, visando incentivar a implantação de Pequenas Indústrias no Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. O repasse mencionado na presente Lei será precedido da apresentação de um Plano de Trabalho ou Projeto Executivo de Engenharia, parcial ou total, pela Associação Conveniente e de Termo de Convênio a ser firmado com o Município de Juina-MT, sendo que a Associação ao final da execução da obra deverá prestar contas ao Município no que se refere a aplicação dos recursos financeiros repassados.

Art. 2.º Para custear as despesas com a celebração do Termo de Convênio fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 49.945,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais), sendo que os recursos necessários ao cumprimento da obrigação assumida são oriundos do Orçamento do Município, na seguinte dotação Orçamentária:

8 -	Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Amb.
8.001 -	Departamento de Agricultura
20 -	Agricultura
605 -	Abastecimento
33.90.41.00 -	Contribuições
1.310 -	Repasse Convênio - AJOPAM.....R\$ 49.945,00

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 3.º da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL - das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 49.945,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais):

8 -	Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Amb.
8.001 -	Departamento de Agricultura
392 -	Difusão Cultural
1.183 -	Incentivar Implant.Pequenas Indústrias..... R\$ 49.945,00

Art. 4.º Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F2B92241

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE R.P. Nº001/2011.

Pregão Presencial Nº 003/2011

Validade: 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Registro de Preços para fornecimento de Material de Construção, Materiais para instalações Elétricas, Materiais Hidráulicos e Esgoto, Materiais de Pintura e Ferramentas em Geral Para serem utilizados nas Secretarias deste Município Lambari D'Oeste - MT.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de Lambari D'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 37.465.408/0001-49, situada na Rua Cidrolândia, nº 3136 Centro - Lambari D'Oeste – Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Manea da Cruz, brasileira, viúva, professora, portador do R.G nº 647 545 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 453.292.301 – 87, assistido pelo Pregoeiro Sr. Rubens Ventura, portador do RG 1378382-3 e CPF 952.950.541-87 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2011, que conduziram o Pregão nº 003/2011, e as empresas: **EVANDRO C. SOUZA – ME**, situada na Avenida Boa Vista nº s/n – CEP: 78.278-000 - Lambari D'Oeste MT, CNPJ nº 03.526.653/0001-05 – neste ato representada por seu proprietário o Sr EVANDRO CEZAR SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG. N.º 1258593-9 SSP/MT e CPF N.º 871.772.001-00, a empresa **PRP BORGES COMÉRCIO - ME**, situada na Av. Carmino de Campos, nº 1605 – CEP: 78.065-310 - Jardim Paulista – Cuiabá – MT, CNPJ sob o nº 05.457.629/0001-89 – neste ato representada pelo seu procurador o Sr Adriano Galvan, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 594.717.511-87 e do RG: 907.383 SSP/MT residente e domiciliado na rua Goiás s/n em Cuiabá – MT, e a empresa **PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida da Feb nº 936 – CEP: 78.115-000 Cristo Rei – Varzea Grande MT CNPJ: 08.139.615/0001-05 – neste ato representada pelo seu procurador o Sr Anderson de Sousa Pina, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 834.058.011.68 e do RG: 132566-0 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Cinco, Casa nº 21 – Morada do Ouro em Cuiabá – MT. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão do pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 003/2011, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.3 Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:**PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA**

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VR. UNT	VR. TOT.
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	15	0,25	3,75
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	15	0,25	3,75
40	BOCAL DE LOUÇA PARA LAMPADA	60	3,45	207,00
51	BUCHA DE PAREDE Nº 12	50	0,07	3,50
52	BUCHA DE PAREDE Nº 6	50	0,03	1,50
53	BUCHA DE PAREDE Nº 8	150	0,04	6,00
74	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DIJUNTOR	4	14,00	56,00
75	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6 DIJUNTOR	6	29,00	174,00
77	CAIXA DE LUZ 4X2 PRETA PLAST	200	0,40	80,00
78	CAIXA DE PADRÃO BIFASI	10	98,00	980,00
79	CAIXA DE PADRÃO MONOFASI	4	80,00	320,00
105	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	10	10,80	108,00
110	CONDUITE 3/4 AMARELO	300	0,53	159,00
117	DIJUNTOR BIPOLAR 25A	40	50,00	2.000,00
118	DIJUNTOR BIPOLAR 60A	20	65,00	1.300,00
119	DIJUNTOR TRIPOLAR 60A	10	75,00	750,00
120	DIJUNTOR TRIPOLAR 70A	10	75,00	750,00
121	DIJUNTOR UNIPOLAR 30A	20	9,50	190,00
124	DUCHA 127 V X 5500	6	35,00	210,00
136	EXTENSÃO 10 m	10	22,00	220,00
137	EXTENSÃO 5 m	10	16,00	160,00
142	FERRO DE SOLDA 60 W 127 W	2	20,00	40,00
144	FIO PARALELO 2 X 1.5	600	1,40	840,00
145	FIO PARALELO 2 X 2.5	600	2,25	1.350,00
146	FIO SOLIDO 10	500	3,90	1.950,00
147	FIO SOLIDO 2.5	2000	1,00	2.000,00
148	FIO SOLIDO 4	600	1,60	960,00
149	FIO SOLIDO 6	1000	2,50	2.500,00
150	FITA CREPE 50m	200	3,60	720,00
151	FITA ISOLANTE 10 m	30	3,50	105,00
152	FITA ISOLANTE 5 m	100	3,00	300,00
156	FURADEIRA 13 RE PROFISSIONAL	2	280,00	560,00
157	FURADEIRA 3/8 470W	2	120,00	240,00
160	HASTE P/ ATERRAMENTO 1.5 m	6	16,00	96,00
161	HASTE P/ ATERRAMENTO 1.8 m	8	20,00	160,00
162	INTERRUPTOR 2 TC APOIO	40	8,00	320,00
163	INTERRUPTOR 3 TC RADIAL	30	12,00	360,00
164	INTERRUPTOR EXT PARA AR CONDICIONADO	50	17,90	895,00
165	INTERRUPTOR RADIAL	30	7,00	210,00
175	LAMPADA 100 W X 127 V	60	2,00	120,00
176	LAMPADA 150 W X 127 V	40	3,20	128,00
177	LAMPADA ELETRONICA 30 W	60	10,00	600,00
178	LAMPADA ELETRONICA 54 W	200	39,00	7.800,00
199	MASSA PARA CALAFETAR 350 G	10	6,50	65,00
208	PADRÃO BIFASI 7 m	5	539,00	2.695,00
209	PARAFUSO 3.5 X 30 MM	100	0,06	6,00
210	PARAFUSO 3.8 X 30 MM	100	0,07	7,00
214	PIMENTÃO ISOLADOR	30	5,00	150,00
219	PINO 2 SAIDA	40	5,40	216,00
220	PINO 3 SAIDA	20	4,60	92,00
221	PLAFON STARLUZ E 27 1X26W BR	30	5,50	165,00
247	RELE FOTO ELETRONICO 127 V	30	26,00	780,00
248	RELE FOTO ELETRONICO 220 V	150	26,00	3.900,00
250	RESISTENCIA DE DUCHA	20	9,50	190,00
252	ROLDANA DE PLAST. 24X24 1/2 p	300	0,15	45,00
253	ROLDANA DE PLAST. 30X30 3/4 m	300	0,20	60,00
285	TOMADA INTERNA P/ AR	30	7,50	225,00
286	TOMADA INTERNA P/ TELEFONE	20	7,00	140,00
VALOR TOTAL =====>				38.672,50

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:**PRP BORGES COMÉRCIO – ME**

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VR. UNT	VR. TOT.
3	ADAPTADOR 3/4X1/2 MANGUEIRA	10	0,80	8,00
4	ADAPTADOR C/ FLANGE 3/4 - 25 mm	10	6,50	65,00

5	ADAPTADOR COM FLANGE SOND 25 mm	20	3,45	69,00
6	ADAPTADOR COM FLANGE SOND 50 mm	10	7,35	73,50
7	ADAPTADOR COMPRIDO RM 20 mm 3/4	15	1,55	23,25
8	ADAPTADOR CURTO SOND 25 mm	30	0,19	5,70
9	ADAPTADOR CURTO SOND 50 mm	10	1,20	12,00
10	ADAPTADOR DE LIGAÇÃO 1/2	200	3,20	640,00
11	ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA	10	0,95	9,50
12	ADAPTADOR P/ VALV. PIA N 02 DN 40	10	2,00	20,00
14	ALAVANCA	2	0,95	1,90
18	ANEL BORRACHA 50/60 mm	30	0,88	26,40
19	ANEL BORRACHA ESGOTO 100 mm	10	0,88	8,80
20	ANEL DE VEDAÇÃO	15	9,40	141,00
21	ANTI-FERRUGEM LUB 300m	5	11,50	57,50
27	ARMARIO CROMADO P/ BANHEIRO - C/ 3 PORTAS	4	260,00	1.040,00
28	ARREBITE 25 MM X 4 MM	500	0,11	55,00
29	ARREBITE 25 MM X 5 MM	500	0,12	60,00
30	ARRUELA 3/8	300	0,07	21,00
31	ARRUELA 5/16	300	0,05	15,00
32	ARRUELA PARA VEDAÇÃO (PREGO)	500	0,06	30,00
33	BARRA DE ROSCA 1/4	40	2,65	106,00
34	BARRA DE ROSCA 3/8	20	3,70	74,00
35	BARRA DE ROSCA 5X16	40	3,70	148,00
37	BICO DE PUA LONGO 5/16	10	27,48	274,80
41	BOIA 3/4 ALTA VASÃO	20	24,00	480,00
42	BOMBA ANAUGER 900 - 125 V	10	335,00	3.350,00
43	BRAÇO DE CHUVEIRO 40 CM PVC	10	4,75	47,50
46	BROCA 8.0 mm	10	9,50	95,00
47	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	5	35,00	175,00
48	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	5	15,00	75,00
49	BROCA PARA CONCRETO 4 mm	10	5,50	55,00
50	BROCA PARA CONCRETO 5 mm	10	6,00	60,00
54	BUCHA RED 3/4 - 1/2 ROSCA BRANCA	30	0,29	8,70
55	BUCHA RED ESGOTO 50 X 40 mm	20	0,59	11,80
56	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 mm	15	2,89	43,35
57	BUCHA REDUÇÃO SOLD 25 X 20 mm	30	0,19	5,70
58	BUCHA REDUÇÃO SOLD 50 X 25 mm	20	0,89	17,80
64	CADEADO 20 MM	15	8,00	120,00
65	CADEADO 25 MM	15	9,00	135,00
66	CADEADO 35 MM	15	15,00	225,00
67	CADEADO 45 MM	10	19,00	190,00
68	CADEADO HASTE LONGA 30	20	24,00	480,00
76	CAIXA DE FERRAMENTA 5 GAVETAS	2	80,00	160,00
80	CAIXA DESCARGA	30	14,98	449,40
86	CAVALETE D'AGUA PVC	200	13,89	2.778,00
88	CHAVE COMBINADA 11 mm	5	8,00	40,00
89	CHAVE COMBINADA 12 mm	5	9,00	45,00
90	CHAVE COMBINADA 13 mm	5	10,00	50,00
91	CHAVE COMBINADA 16 mm	5	12,00	60,00
92	CHAVE COMBINADA 20 mm	5	17,00	85,00
93	CHAVE DE FENDA 1/4X5	2	5,00	10,00
94	CHAVE DE FENDA 1/8X4	5	3,00	15,00
95	CHAVE DE FENDA 5/16X6	5	8,00	40,00
96	CHAVE DE FNDA 3/16X6	5	4,00	20,00
97	CHAVE L ROBUSTA 10mm	10	16,00	160,00
98	CHAVE PHILIPS AZUL CB 1/4X6	5	4,00	20,00
99	CHAVE PHILIPS AZUL CB 1/8X3	2	3,00	6,00
100	CHAVE SACA - FILTRO W 3000	1	25,00	25,00
101	CHUVEIRO 8 X 1/2 - BRANCO	10	7,00	70,00
102	CHUVEIRO GIGANTE 10 - COR BRANCO	8	28,00	224,00
104	COLA EXTRA 500 Gr	10	10,00	100,00
106	COLAR 60 X 1/2	80	4,49	359,20
107	COLAR PAD 60 X 3/4	20	3,99	79,80
111	CONJUNTO SANITARIO (BRANCO)	20	170,00	3.400,00
112	CORDA DE SEDA 4mm	200	0,60	120,00
113	CURVA 50 MM	20	4,00	80,00
114	CURVA CURTA ESGOTO 40 mm 90 GRAUS	30	1,00	30,00
125	ENGATE FLEXIVEL 30 CM	10	1,89	18,90
126	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	10	3,00	30,00
138	FECHADURA EXTERNA 2600/40	40	34,00	1.360,00
139	FECHADURA PARA BANHEIRO	40	27,00	1.080,00
153	FITA SERRADA FL P/ SINALIZAÇÃO 200 MT	30	10,00	300,00

159	GRELHA QD CROMADA P/ BANHEIRO	30	6,50	195,00
166	JOELHO 20 mm	50	0,19	9,50
167	JOELHO 25 mm	100	0,19	19,00
168	JOELHO 60	50	7,89	394,50
169	JOELHO ESGOTO 100 mm	20	1,89	37,80
170	JOELHO ESGOTO 40 mm	30	0,29	8,70
171	JOELHO ESGOTO 50 mm 90 Grau	20	0,89	17,80
172	JOELHO LATAO 25 X 1/2	20	1,79	35,80
173	JOELHO LATAO 25 X 3/4	30	1,98	59,40
174	JOELHO ROSCA 3/4 X 3/4	20	0,69	13,80
189	LUVA DE CORRER PVC 60	30	4,99	149,70
190	LUVA DE CORRER PVC 75	20	11,99	239,80
191	LUVA DE CORRER PVC 85	10	11,89	118,90
192	LUVA DE CORRER PVC DE 110	20	13,89	277,80
193	LUVA P/ MÃO LATEX (AMARELA)	60	4,00	240,00
194	MANGUEIRA 1/2 PAD	300	1,60	480,00
195	MANGUEIRA JARDIM 30 m	5	35,00	175,00
200	MICTÓRIO	6	250,00	1.500,00
201	MIOLO DE FECHADURA	50	17,00	850,00
202	NIPLE DE ROSCA 1/2	30	0,18	5,40
203	NIPLE DE ROSCA 3/4	20	0,28	5,60
211	PARAFUSO PARA VASO Nº 8	50	1,50	75,00
212	PIA DE INOX 1.80 m	5	270,00	1.350,00
213	PIA DE MARMORE 1.80 m	5	270,00	1.350,00
237	PULVERIZADOR 20L	2	280,00	560,00
240	REGISTRO DE METAL COM GAVETA 3/4	20	8,89	177,80
241	REGISTRO DE PRESSÃO CAMPLA 3/4	20	30,00	600,00
242	REGISTRO DE PVC 25 mm	20	4,48	89,60
243	REGISTRO ESFERA 50	10	13,89	138,90
244	REGISTRO HERC. ESF. SOLDAVEL 50 mm	20	14,89	297,80
249	REPARO PARA TORNEIRA AM. MVS LONGO	10	17,80	178,00
259	SIFÃO SANF. UNIVER.	20	7,30	146,00
260	SPUD 1.1/2/40 mm X2	20	2,00	40,00
264	TANQUE DE MARMORE 1.8 MM	5	270,00	1.350,00
265	TE ESGOTO 100 X 100 mm	10	3,89	38,90
266	TE ESGOTO 40 mm	20	0,98	19,60
267	TE ESGOTO 50 mm	20	1,69	33,80
268	TE SOLD 25 mm	50	0,29	14,50
269	TE SOLD 50 mm	10	2,98	29,80
270	TE SOLD LR 25 mm X 1/2	20	1,09	21,80
287	TORNEIRA AUTOMATICA P/ LAVATÓRIO (P) - METAL	40	139,90	5.596,00
288	TORNEIRA JARDIM PLAST (PRETA)	30	3,00	90,00
289	TORNEIRA LONGA 3/4 (BRANCA)	30	3,00	90,00
292	TUBO ESGOTO 100 mm PVC (BARRA)	30	31,89	956,70
293	TUBO ESGOTO 40 mm PVC (BARRA)	30	12,09	362,70
294	TUBO ESGOTO 50 mm PVC (BARRA)	30	18,89	566,70
295	TUBO ESGOTO 75 mm PVC (BARRA)	10	29,99	299,90
296	TUBO PVC AGUA 20 mm (BARRA)	30	5,99	179,70
297	TUBO PVC AGUA 25 mm (BARRA)	50	8,89	444,50
298	VALVULA AUTOMATICA P/ MICTÓRIO	6	139,00	834,00
299	VALVULA P/ LAVATORIO CROMADA	10	4,00	40,00
300	VALVULA P/ PIA INOX	10	12,00	120,00
302	VEDA ROSCA 5 m	50	2,50	125,00
303	VELA DE CARVÃO	15	31,00	465,00
310	VITRO C/GR 1 X 1.50	40	195,00	7.800,00
VALOR TOTAL =====➤				49.090,70

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

EVANDRO C. SOUZA – ME

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VR. UNT	VR. TOT.
13	AGUARRAS 900 ml	40	10,20	408,00
15	ALICATE UNIVERSAL	5	29,00	145,00
16	ALIZAR 5X1	30	29,00	870,00
17	ANCINHO 14 D	10	18,00	180,00
22	ARAME BALANCIM Nº 14	20	12,50	250,00
23	ARAME RECOZIDO 1 Kg	30	11,50	345,00
24	ARCO DE PUA C/ CATRACA	2	95,00	190,00
25	ARCO DE SERRA 11 CABO AM	5	22,00	110,00
26	ARGAMASSA - 20 kg	100	10,95	1.095,00
36	BEIRAL 15X15	500	6,00	3.000,00

38	BISNAGRA COR OKRE	500	2,55	1.275,00
39	BISNAGRA COR VERDE	100	2,55	255,00
44	BRITA FINA M³	50	97,00	4.850,00
45	BRITA GROSSA M³	50	96,00	4.800,00
59	CABO PARA ENXADA	10	7,70	77,00
60	CABO PARA FOICE	20	7,70	154,00
61	CABO PARA MACHADO	5	7,70	38,50
62	CABO PARA PÁ	10	7,50	75,00
63	CABO PARA PICARETA	10	7,70	77,00
69	CAIBRO 5 X 6 - 1ª LINHA	600	4,80	2.880,00
70	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 L	10	250,00	2.500,00
71	CAIXA D'AGUA FIBRA 2000 L	4	590,00	2.360,00
72	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L	5	159,00	795,00
73	CAIXA D'AGUA PLASTICA 1000 L	10	250,00	2.500,00
81	CAL DE PINTURA 8 Kg	300	7,60	2.280,00
82	CAL DE REBOCO 20 Kg	250	9,60	2.400,00
83	CAPA DE TELHA 1º LINHA	500	2,70	1.350,00
84	CARRINHO DE MÃO	15	99,00	1.485,00
85	CAVADEIRA BOCA GRANDE	5	67,00	335,00
87	CERAMICA 34X34 1º LINHA - M²	600	12,90	7.740,00
103	CIMENTO - 50 Kg	2.500	22,50	56.250,00
108	COLHER DE PEDREIRO 7 PACETAS	5	16,00	80,00
109	COLHER DE PEDREIRO 9 PACETAS	5	17,50	87,50
115	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 8X8 mm	4	7,00	28,00
116	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 25,5 X 12 mm	4	8,80	35,20
122	DISCO DIAMANTADO	10	22,00	220,00
123	DOBRADIÇA CARTELADA 3.1/2	70	7,70	539,00
127	ENXADA 2.0 L LARGA	10	30,00	300,00
128	ENXADÃO LARGO 2.0	10	22,00	220,00
129	ESCADA DE FERRO 5 DEGRAUS 7/8	3	130,00	390,00
130	ESCOVA CIRCULAR 6X1	5	40,00	200,00
131	ESCOVA DE AÇO COM CABO 3 FILEIRAS	4	7,00	28,00
132	ESPATULA DE AÇO 10 CM	2	8,00	16,00
133	ESPATULA DE AÇO 12 CM	5	9,40	47,00
134	ESPATULA DE AÇO 6 CM	5	7,60	38,00
135	ESQUADRO CABO ALUMINIO 14	5	13,60	68,00
140	FECHO CHATO PORTA CADEADO 3	15	3,50	52,50
141	FECHO CHATO PORTA CADEADO 5	15	6,50	97,50
143	FERROLHO CHATO 4	20	5,60	112,00
154	FOICE ROÇADEIRA LEVE	10	23,00	230,00
155	FORMÃO P/ MADEIRA 1/4	5	15,50	77,50
158	GLOBO FIX P/ CAIAÇÃO	100	0,78	78,00
179	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA TON 12	10	1,90	19,00
180	LIMA P/ ENXADA 8 C/ CABO	50	11,00	550,00
181	LIMA PARA MOTOSERRA 3/16	10	4,80	48,00
182	LIMA TRIANGULO (SERROTE)	10	11,90	119,00
183	LIXA D'AGUA Nº 280	40	0,80	32,00
184	LIXA D'AGUA Nº 320	40	0,55	22,00
185	LIXA FERRO Nº 60 3m	300	1,60	480,00
186	LIXA MASSA Nº 120 3m	200	0,64	128,00
187	LIXA MASSA Nº 80 3m	200	0,70	140,00
188	LONA PRETA 150 8 m larg.	500	1,90	950,00
196	MARRETA 2 Kg C/ CABO	5	29,00	145,00
197	MARTELO 27 mm	5	23,00	115,00
198	MASSA CORRIDA ACR. 20 Kg	50	53,00	2.650,00
204	NIVEL DE MADEIRA 12	5	10,00	50,00
205	OCULOS POLICARB INCOLOR	4	10,50	42,00
206	PA DE BICO N 3	6	28,00	168,00
207	PA DE LIXO C/ CABO LONGO	20	4,40	88,00
215	PINCEL 100 mm 4	10	7,00	70,00
216	PINCEL 12 mm 1/2	20	1,30	26,00
217	PINCEL 19 mm 3/4	20	1,60	32,00
218	PINCEL 25 mm 1	20	2,00	40,00
222	PLAINA PROFISSIONAL 4	2	52,00	104,00
223	PORCA SEXTAVADA 3/16	100	0,07	7,00
224	PORTA 60 CM LD DIREITO	10	169,00	1.690,00
225	PORTA 60 CM LD ESQUERDO	10	169,00	1.690,00
226	PORTA 80 CM LD DIREITO	10	169,00	1.690,00
227	PORTA 80 CM LD ESQUERDO	10	169,00	1.690,00
228	PORTA DE MADEIRA 80 CM	30	136,00	4.080,00
229	PREGO 15 X 15 - 1 Kg	50	8,60	430,00

230	PREGO 17 X 21 - 1 Kg	60	7,50	450,00
231	PREGO 17 X 27 - 1 Kg	50	7,50	375,00
232	PREGO 18 X 24 - 1 Kg	60	7,50	450,00
233	PREGO 22 X 42 - 1Kg	50	7,50	375,00
234	PREGO 22 X 48 - 1 Kg	50	7,50	375,00
235	PREGO TELHEIRO 500 g	50	9,70	485,00
236	PRUMO DE CENTRO 200 Gr	5	30,00	150,00
238	RASTELO LEVE 14 DENTES	10	16,00	160,00
239	REGADOR PLASTICO 10 L	10	14,00	140,00
245	REGUA DE PEDREIRO REFORÇADA 2 m	6	34,00	204,00
246	REJUNTE	100	2,80	280,00
251	RIPÃO 21/2X5 1ª LINHA	2000	1,90	3.800,00
254	ROLO DE ESPUMA 23 cm	40	6,00	240,00
255	ROLO DE LÃ 23 cm	50	24,00	1.200,00
256	SEGUETA	50	4,70	235,00
257	SELADOR ACRILICO 18 L	80	68,00	5.440,00
258	SERROTE PROFISSIONAL 24	5	50,00	250,00
261	SUPORTE PARA PARA ROLO	30	5,00	150,00
262	TABUA PARA ANDAIME	50	29,00	1.450,00
263	TALHADEIRA DE FERRO BATIDO	8	18,50	148,00
271	TELA GALINHEIRO 1,5 m	400	3,50	1.400,00
272	TELA MANGUEIRÃO 1 m larg	200	7,00	1.400,00
273	TELHA 2,44 X 50	500	11,60	5.800,00
274	TELHA ONDULADA 1100 X 5 MM X 2440	500	42,00	21.000,00
275	TELHA ROMANA 1ª LINHA	30.000	1,17	35.100,00
276	TESOURA PARA GRAMA 12	5	19,00	95,00
277	THINNER 1L	60	10,00	600,00
278	THINNER 5L	20	46,80	936,00
279	TIJOLÃO 8 FUIROS 10X20X20 - 1ª LINHA	80.000	0,54	43.200,00
280	TIJOLIM MAQUINADO 1ª LINHA	80.000	0,18	14.400,00
281	TINTA ACR 18 L	100	159,00	15.900,00
282	TINTA ESMALTE 225 ml (BRANCO)	80	8,45	676,00
283	TINTA ESMALTE 3600	50	46,80	2.340,00
284	TINTA LATEX 18 L	100	123,00	12.300,00
290	TRENA 3 m	5	8,90	44,50
291	TRENA 5 m	5	14,00	70,00
301	VASSOLRÃO GARI V-45	40	37,00	1.480,00
304	VERGALHÃO 1/4 - 1ª LINHA	300	17,50	5.250,00
305	VERGALHÃO 4.2 - 1ª LINHA	100	9,00	900,00
306	VERGALHÃO 5/16 - 1ª LINHA	300	23,00	6.900,00
307	VERNIZ 3600 GL	20	57,00	1.140,00
308	VIGA 6 X 12 - 1ª LINHA	500	9,00	4.500,00
309	VIGA 6 X 16 - 1ª LINHA	300	13,00	3.900,00
311	XADREZ VERMELHO 500g	15	11,00	165,00
VALOR TOTAL =====➤				317.162,20

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMLO, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. O prazo de entrega será de 2 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede do Município e zona rural de Lambari D'Oeste, sempre levando-se em conta a ordem de fornecimento.

3.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no Município de Lambari D'Oeste/MT, podendo ser solicitado **diariamente/semanalmente/mensalmente** de acordo com a necessidade de cada secretaria, em local a ser determinado pela Secretaria solicitante, livre de quaisquer custos adicionais, obrigando-se o fornecedor a substituir, a suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, ou que estejam em quantidade ou qualidade diferente da solicitada, vierem a ser recusados;

1.4 – As empresas CONTRATADAS deverão entregar os materiais no prazo estipulado pelas secretarias solicitantes em até 02 dias, após a apresentação da Ordem de Fornecimento.

3.5 – Os materiais deverá ser entregue nos locais abaixo relacionados, de acordo com a conveniência da administração e solicitação da secretaria interessada:

- ▶ Distrito de Boa União – Localizado aproximadamente 21 Km da sede do município.
- ▶ Comunidade da Olaria – Localizada aproximadamente 31 km da sede do município.
- ▶ Distrito de São José do Pingador – Localizado aproximadamente 16 Km da sede do Município.
- ▶ Bairro Ciderlândia – Localizada aproximadamente 1.500 m do centro do Município.
- ▶ Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste– Rua Ciderlandia nº 3136 – Centro.

3.6. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.7- A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.8. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.9. Se, durante o prazo de validade da ata, o material entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLO, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;
- b) Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;
- c) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- d) Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- i) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- l) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.
- m) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia pesquisa.
- b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através do Responsável pelo Setor de Compra Srº Jonas Manea servidor designado pela Administração para gerenciar a referida ata, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

-

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 4.2 “a” se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rio Branco, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Lambari D'Oeste – MT. 15 de Abril de 2011.

PRP BORGES COMÉRCIO – ME

CNPJ: 05.457.629/0001-89

EVANDRO C. SOUZA – ME

CNPJ nº 03.526.653/0001-05

PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.139.615/0001-05**RUBENS VENTURA**

Pregoeiro

RENATO MAGOSSO

Presidente da equipe de apoio

RG: 1649550-0

CPF: 009.944.101-23

GILSON RIBEIRO DA SILVA

Membro da equipe de apoio

RG:0973877111

CPF:992.679.505-68

JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA

Membro da equipe de apoio

RG:4.4.014.985

CPF:590.903.086-87

TESTEMUNHAS:

Nome: Néilton da Silva Mota

CPF n.º: 891 962 601 49

RG n.º. 114 69 77 - 3

Nome: Emerson Gonçalves Mendes

CPF:961.550.271-53

RG:1390475-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**MARIA MANEA DA CRUZ**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CF1C1215**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARANAÍTA****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 026/2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Lei Complementar Municipal n.º. 15/2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal n.º. 19/2010) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Anexo VI - Lei Complementar 15/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Secretário Administrativo Escolar de 02 para 03 vagas.

ANEXO VI**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO****TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 13	2.000,00	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 06	1.250,00	Secretário Administrativo Escolar	40 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR				04

Art. 2º. Anexo VIII - Lei Complementar 15/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Condutor de Veículo Escolar de 04 para 06 vagas.

ANEXO VIII**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO****TABELA DOS CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA I				
SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	CH	VAGAS
C V E 2	900,00	Condutor de Veículo Escolar	40	06

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 08 de Abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2E9EC054

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 025/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (Lei Complementar Municipal n.º. 16/2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal n.º. 20/2010) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Anexo IV - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Técnico em Sistema de Informações da Saúde de 01 para 02 vagas:

ANEXO IV

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 20	8.150,00	Médico Clínico Geral	40 horas	04
T N S - 14	2.735,00	Enfermeiro	40 horas	05
T N S - 12	2.400,00	Assistente Social	40 horas	01
T N S - 12	2.400,00	Odontólogo	40 horas	03
T N S - 12	2.400,00	Psicólogo	40 horas	01
T N S - 10	2.000,00	Farmacêutico	40 horas	01
T N S - 10	2.000,00	Fonoaudiólogo	40 horas	01
T N S - 10	2.000,00	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 08	1.815,00	Educador Físico	40 horas	01
T N S - 08	1.815,00	Auditor em Saúde Pública	40 horas	01
T N S - 05	1.200,00	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	40 horas	02
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR				21

(Alterada segundo a Lei Complementar 020/2010 de 09 de julho de 2010)

Art. 2º. Anexo IV - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Agente Administrativo da Saúde de 10 para 12 vagas

ANEXO VIII

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DOS CARGOS: AUXILIARES - SERVIDOR NIVEL MÉDIO

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 04	750,00	Auxiliar em Enfermagem	40 horas	03
A U X - 02	650,00	Agente de Saúde Ambiental (Endemias)	40 horas	10
A U X - 01	630,00	Agente Administrativo da Saúde	40 horas	12
A U X - 01	600,00	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	04
TOTAL DOS CARGOS DE TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO				29

Art. 3º. Anexo IX - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Agente Comunitário de Saúde de 35 para 36 vagas

ANEXO IX

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES – AUX

TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 01	600,00	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	36
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				36

Art. 4º. Anexo XI - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Condutor de Veículos de 05 para 08 vagas

ANEXO XI

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL CARGO: CONDUTOR DE VEICULO - CVE

TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
---------	------------	-------	-----------	-------

C V E - 02	900,00	Condutor de Veículo	40 horas	08
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				08

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário
 Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 08 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:82B0D353

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATO TEMPORARIO Nº. 01/2011

PARA ATENDER NECESSIDADES DE PROFESSORES E MONITOR E MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR SUBSTITUTOS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade ao que dispõe a Lei Municipal nº. 968/2004, Decreto Emergencial nº. 007/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas por TEMPO DETERMINADO, sob o Regime de Contratações Temporário, conforme o cargo abaixo relacionado, para atender em caráter de excepcional interesse público, necessidades emergenciais e temporárias da Secretaria Municipal da Educação, o cargo de Professor Substituto **na Educação infantil, na regência de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Monitor de Educação Infantil, motorista especial escolar** com jornada de trabalho fixada para cada categoria funcional, conforme Item 1, deste Edital, a ser cumprida no horário de funcionamento da unidade.

CARGO	SALARIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Professor	R\$ 950,00	14	20hs	Formação em nível médio na modalidade Magistério ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Magistério das Séries iniciais do Ensino Fundamental ou acadêmico do curso de pedagogia/normal superior a partir do 3º ano do curso. São atribuições específicas do professor:
Professor	R\$ 1.425,00	02	30hs	<ul style="list-style-type: none"> · Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; · Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; · Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); · Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDDE); · Desenvolver a regência efetiva; · Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; · Implementar atividades de reforço do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; · Participar de reuniões de trabalho; · Desenvolver pesquisa educacional; · Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.
Monitor	R\$ 545,00	01	40hs	Ensino médio completo Atribuições: Monitor escolar , cujas atividades principais são: planejar e organizar, com o responsável pelo transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação e o motorista, as linhas de percurso dos veículos, locais adequados aos alunos terem acesso ao transporte escolar, cuidar da segurança e acompanhamento dos alunos, no decorrer do percurso, e no período em que permanecer na escola, terá a função de assegurar a entrada e saída dos mesmos a partir do portão; auxiliar na organização da fila e nos intervalos, bem como, controlar a entrada e saída dos alunos junto a unidades escolares e órgãos de assessoramento, detectar, registrar e relatar ao diretor das unidades escolares ou chefia imediata, possíveis situações de risco à integridade física dos alunos sob sua responsabilidade.
Motorista de transporte escolar	R\$ 1.000,00	09	40hs	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria D Atribuições: Motorista de transporte escolar : atividades principais são: conduzir o veículo de transporte escolar de acordo as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter o veículo sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar

				e relatar, ao superior hierárquico, as condições mecânicas, elétricos e de funilaria anormais que ocorram, em trabalho, mantendo a higienização necessária ao uso do veículo;
--	--	--	--	---

OBS. A documentação constante da tabela 1. Deverá ser apresentada somente através de Diploma registrado no MEC.

Do Quadro de Vaga:

Escolas	Localidade	Vagas	Modalidade
Benedita de Almeida	Zona rural	02	Professor Ens. Fundamental
Izac R. de Mesquita	Zona rural	01	
Pindura	Zona rural	02	
Pindaíval	Zona rural	02	
Ribeirão do Ouro	Zona rural	02	
Marzagão	Zona rural	01	
Cedral	Zona rural	01	
Profº João B. da Silva	Zona urbana	01	
Quintina M. de Oliveira	Zona urbana	02	
Creche Ana Lemes Joaquim	Zona urbana	01	
Apae	Zona urbana	01	Motorista transporte escolar
Armando de Oliveira	Zona rural	01	
Izac R. de Mesquita	Zona rural	02	
José Pedro Gonçalves	Zona rural	02	
Cedral	Zona rural	01	
Raízama	Zona rural	01	
Pindaíval	Zona rural	01	

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os candidatos deverão possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.2 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 Estar em dia com serviço militar (se do sexo masculino);
- 2.4 Não terem sido demitidos por justa causa por improbidade no serviço público, testado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.5 Apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo e função, expedido por Médico Clínico Geral da Rede Pública Municipal, a fim de admissão no Teste Seletivo. Os atestados deverão ser apresentados e custeados pelo próprio candidato, caso este opine pelo atendimento médico fora do sistema público de saúde.
- 2.6 Comprovações de inexistência de antecedentes criminais

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O pedido de inscrição poderá ser efetuado na Secretaria Municipal de Educação a partir das **08h do dia 25 de abril de 2011 até às 13h do dia 29 de abril de 2011.**
- 3.2 As inscrições deverão ser direcionadas a Unidade e localidade escolhida onde concorrer a vaga (zona urbana / zona rural).
- 3.3 A taxa de inscrição será isenta aos candidatos.
- 3.4 Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informado no ato da inscrição.
- 3.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
- 3.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Teste Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Serão divulgados em até (3) três dias úteis após o encerramento das inscrições, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e indeferidas. O edital aqui mencionado será publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT.
- 4.2 Quanto ao resultado da homologação, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Teste Seletivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da relação mencionada no item 4.1, do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível na Secretaria Municipal de Educação, que será avaliado pela Comissão Organizadora do referido Concurso.
- 4.3 A Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através 2 (dois) dias úteis.

5. DOS PRÉ - REQUISITOS ESPECIFICOS

- 5.1 Constituem pré-requisito específico, o diploma de Ensino Médio e Curso Superior nas áreas constantes da Tabela 1, do presente Edital, e o comprovante de matrícula comprovando o curso a partir do 3º ano.
- 5.2 O candidato concluinte do curso citado no item 5.1 no ano de 2010 e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado poderá apresentar Certidão de Conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou.

6. DAS PROVAS

- 6.1. O Teste Seletivo para Contratos Temporários de Professores e Monitores será mediante apresentação de Títulos sendo de caráter classificatório.
- 6.2 O Teste seletivo para cargo de motorista de transporte escolar será realização da Prova Prática com Carteira Nacional de Habilitação(CNH) **Categoria D.**

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção consistirá da análise dos Títulos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 11.1 a 11.1. c) deste Edital, por Comissão Especial constituída por integrantes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rosário Oeste/MT.

7.2 Os candidatos deverão apresentar os títulos originais e fotocópias, relacionados em 02 (duas) vias, sendo que: a 1ª via deverá estar acompanhada da fotocópia dos títulos, no dia **02 e 06 de maio das 08:00 às 13:00h** na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, na Rua Otávio Costa s/nº, que remeterá a Comissão Especial de Avaliação;

7.3 A 2ª via servirá como protocolo da entrega dos títulos, ficando de posse do candidato;

7.4 A fotocópia dos Títulos será conferida e autenticada com os originais;

7.5 A relação dos títulos e fotocópias deverá estar envelopados, contendo o nome do candidato e o cargo a que concorre.

7.6 A recepção dos títulos somente ocorrerá nos dias **02 e 06 de maio de 2011, das 08:00h às 13:00hs horas** conforme item 7.2;

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.

a) **TITULAÇÃO (máximo de 60 pontos)**

TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

Acadêmicos de Pedagogia / Educação Física 08

Curso de Licenciatura Plena em Disciplina 10

Curso de Pedagogia ou Normal Superior 15

Curso de Especialização na área de Educação (360) horas 12

Curso de Mestrado 15

a) **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)**

0,1 (um décimo) de pontos para cada hora de curso de extensão, aperfeiçoamento, atualização, capacitação concluídos nos últimos três anos (janeiro de 2008 a janeiro de 2011)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)

Um ponto para cada ano, contado em meses, de efetivo exercício no magistério da educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental;

9. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITAS;

9.1 Declarações da Instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificada em dias e devidamente assinada pela autoridade competente,

9.2 Registros em carteira de trabalho no qual conste a prestação de serviços como professor na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos títulos apresentados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os critérios de desempate de candidatas são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

11.1. a) Maior de idade;

11.1. b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

11.1. c) Permanecendo ainda o empate, o que tiver maior tempo de serviço público municipal, estadual ou federal;

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado será afixado no Quadro de Editais do prédio da Prefeitura de Rosário Oeste/MT Rua Otávio Costa s/nº em **31 de maio de 2011**.

12.2 Do resultado final caberá recurso que poderá ser interposto até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação da classificação final no órgão da imprensa oficial;

12.3 O despacho decisório será publicado no dia seguinte após a data do protocolo do recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO: de acordo com Administração Pública Rosário Oeste

13.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo para Contratos Temporários serão obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

13.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Teste Seletivo, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

13.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido o competente processo administrativo disciplinar na forma da Lei.

13.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, através de Edital publicado na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, sendo que:

a) O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a Convocação oficial importará na sua eliminação do Teste Seletivo, no qual será tido como desistente;

b) Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 03 (três) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

13.5 A contratação está condicionada a comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, sendo efetuado após o candidato ser considerado apto nos exames pré-admissionais necessários.

13.6 Após a aprovação, o candidato convocado comparecerá ao Departamento de Recursos Humanos, quando será encaminhado para providenciar os exames médicos necessários.

13.7 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme Item 1, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser complementada posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

b) Certificado de Reservista;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

f) Cartão do PIS/PASEP;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;

- i) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
j) Outros documentos que se fizerem necessários.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Teste Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Rosário Oeste, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só ser concretizará quando de sua convocação e contratação.

15.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não têm validade de concurso público os contratos decorrentes desta seleção, terão validade para ano letivo 2011.

15.3 Serão oferecidas vagas existentes nas escolas municipais e centros educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

15.4 Além do preenchimento dessas vagas, o teste seletivo destina-se também à formação de cadastro reserva, para o preenchimento de outras vagas, que venham a surgir durante o seu prazo de validade.

15.5 O Teste Seletivo para contratos temporário terá validade de acordo as perícias médicas, afastamento para tratamento de saúde em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

15.6 Os candidatos aprovados serão contratados pelo Prazo Determinado em atendimento ao ano letivo 2011 contar da data de contratação.

15.7 Serão excluídos do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

- a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Teste Seletivo;
b) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
d) Teve vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste nos últimos 24 meses.

15.8 A contratação está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental.

15.9 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.

15.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

15.11 As despesas referentes aos transportes dos candidatos com necessidades especiais correrão por conta exclusivas do candidato.

15.12 O candidato aprovado no Teste Seletivo deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.

15.13 O Teste Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.

15.14 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Rosário – Oeste, 15 de abril de 2011

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador: 179B1BC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2011 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: “Dispõe sobre a reformulação do Quadro de provimento em Comissão e Efetivo do Plano de Cargos, Carreiras, Vagas e Vencimentos, dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Mato Grosso art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 034/2010, de 16 de Junho de 2010 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar

Art. 1º. Fica reformulado o Plano de Cargos, Carreiras, Vagas e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, integrado por cargos de provimento efetivo e em comissão, segundo o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO	Escolaridade Mínima	Nº VAGAS	pADRÃO	COEFICIENTE INICIAL/VENCTO
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO EM COMISSÃO				
CARGO	FORMAÇÃO	VAGA	PADRÃO	COEFICIENTE
Assessor Jurídico	Nível Superior inscrito na OAB/MT.	01	CC-06	13,06 Inicial R\$ 2.499,81
Assessor Presidência	Nível Médio	01	CC-01	8,25 Inicial R\$ 861,34
Coordenador de Finanças/Controle	Nível Médio		CC-02	8,34 Inicial R\$ 1.596,35
Assessor de Comuni- cação Social	Nível Médio	01	CC-01	8,34 Inicial R\$ 861,34
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Serviços Gerais de Limpeza	Ensino Fundamental	01	CE 01	Inicial Classe A

				R\$ 658,14
Guarda de Patrimônio	Ensino Fundamental	02	CE 01	Inicial Classe A R\$ 658,14
Recepcionista	Ensino Fundamental	01	CE 02	Inicial Classe A R\$ 679,50
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio	02	CE 03	Inicial Classe A R\$ 765,64
Motorista	Ensino Fundamental	01	CE 04	Inicial Classe A R\$ 861,34
Diretor Administrativo	Ensino Médio	01	CE 05	Inicial Classe A R\$ 1.339,87
Controlador Legislativo	Nível Superior Com registro Cons. Classe.	01	CE 06	Inicial Classe A R\$ 2.105,51
Contador	Nível Superior com registro CRC/MT	01	CE 06	Inicial Classe A R\$ 2.105,51

Parágrafo Único: O Padrão Referencial é o da classe "A", atualmente fixado em **R\$ 191,41** (cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), para calcular a remuneração:

Modo de Cálculo: **Padrão Referencial X Classe/Coeficiente = Remuneração.**

PADRÃO, CLASSE E COEFICIENTE – Cargos Efetivos.

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
01	3,4384	3,6103	3,7908	3,9803	4,1793	4,3884
02	3,55	3,72	3,91	4,10	4,31	4,53
03	4,00	4,20	4,41	4,61	4,84	5,08
04	4,50	4,72	4,95	5,19	5,44	5,71
05	7,00	7,42	7,87	8,34	8,84	9,37
06	11,00	11,55	12,12	12,72	13,35	13,96

PADRÃO, CLASSE E COEFICIENTE – Cargos em Comissão

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
CC-01	4,50	4,72	4,96	5,21	5,46	5,74
CC-02	8,34	8,75	9,19	9,65	10,13	10,64
CC-03	9,50	9,97	10,47	10,99	11,54	12,12
CC-04	10,50	11,02	11,57	12,15	12,76	13,40
CC-05	11,50	12,07	12,67	13,31	13,97	14,67
CC-06	13,06	13,71	14,39	15,11	15,87	16,66

**ANEXO – I
LOTACIONOGRAMA GERAL**

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL VAGAS
Recepcionista	01	-	01
Guarda de Patrimônio	02		02
Diretor Administrativo	01	-	01
Serviços Gerais de Limpeza	01	-	01
Controlador Legislativo	01		01
Motorista	01		01
Auxiliar Administrativo I	02		02
Assessor da Presidência	-	01	01
Assessor Jurídico	-	01	01
Coordenador Finanças/Controle		01	01
Assessor Comunic. Social		01	01
TOTAL	09	05	14

**Anexo II
DESCRIÇÕES DE CARGOS
CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL
Provimento: Efetivo
Referência Salarial: PADRÃO CE - 06
ATRIBUIÇÕES:**

Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas.
Proceder à análise de contas.

Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência às práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores.

Realizar trabalhos de auditoria contábil.

Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizado demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.

Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição.

Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação comprobatória, obtendo aprovações e enviá-las aos órgãos competentes para apreciação.

Emitir Parecer Técnico Contábil sobre matérias encaminhadas pelo Executivo ao Legislativo e que estejam relacionadas com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Assinar em conjunto com o Presidente, balancetes mensais e balanço geral anual do Poder Legislativo, devendo para tanto, estar cadastrado devidamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CONDICÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior com habilitação no Conselho Regional de Contabilidade

b) Inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público com estágio probatório.

Idade Mínima: 18 anos.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDENCIA

Provimento: EM COMISSÃO

Referência: Padrão CC – 01

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar a administração da Câmara Municipal, as Comissões e Vereadores no planejamento, coordenação, orientação e direção das atividades relacionadas ao processo legislativo e do protocolo da Câmara.

Assessorar as Comissões na elaboração de Pareceres.

Auxiliar nos serviços de plenário, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores ou da Mesa da Câmara.

Auxiliar na elaboração dos Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resoluções, Moções, Requerimentos e Indicações propostas pelos Vereadores

Executar serviços de redação e técnica legislativa.

Fazer pesquisas de Leis juntamente com o Assessor Jurídico, armazenando em pastas, para fornecer subsídios na elaboração de Pareceres e Atas de Reuniões.

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDICÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Nível Médio Completo

b) Habilitação funcional: livre nomeação

c) Idade Mínima 18 anos

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Referência: Padrão CC - 01

Atribuições:

a) Descrição Sumária: Assessorar na comunicação social do Poder Legislativo; cobrir com reportagens jornalísticas as sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato.

b) Descrição Detalhada:

Realizar cobertura foto-cinematográfica dos eventos, cerimoniais, reuniões, congressos, seminários e outros em que houver participação de Vereadores, bem como das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias.

Realizar a manutenção e os cuidados necessários com equipamentos foto-cinematográfico e com equipamentos de som.

Auxiliar na divulgação das notícias do Legislativo Municipal.

Auxiliar na redação e pronunciamentos a serem proferidos pelos Vereadores.

Executar serviços de locução em solenidade e apresentações da Câmara Municipal.

Redigir, interpretar e divulgar os resultados dos trabalhos e atos da Câmara.

Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas na imprensa em geral.

Manter arquivo de todo o trabalho jornalístico e das matérias relacionadas aos vereadores e à Câmara Municipal.

Coletar dados, entrevistar, participar de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos de interesse do Legislativo.

Participar dos serviços de plenários, efetuando as devidas anotações das deliberações, auxiliando os meios de comunicação que realizem a cobertura das Sessões Solenes, Ordinárias ou Extraordinárias.

Fazer apresentações públicas formais e informais de interesse da administração da Câmara Municipal.

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

a) Descrição Sumária: Desenvolver as ações de planejamento, coordenação e controle da comunicação social de interesse do Poder Legislativo.

b) Descrição Detalhada

Elaborar sinopses, resenhas e noticiário geral do Poder Legislativo, destinado à publicação interna e divulgação pela imprensa.

Elaborar coletânea de sinopses e resenhas de matérias do noticiário veiculado pela mídia.

Organizar o arquivo de notícias e de publicações de interesse do Poder Legislativo.

Informar, divulgar e promover esclarecimentos de orientação da opinião pública quanto às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

Propor medidas que visem a proporcionar o estreitamento das relações do Poder Legislativo com o público em geral e entidades públicas e privadas.
 Coligir, junto a órgãos públicos e privados, dados e informações de interesse do Poder Legislativo.
 Fornecer material jornalístico para divulgação através da imprensa escrita, rádio e televisão.
 Promover e assinar os relatórios das atividades desenvolvidas.
 Recepcionar autoridades, convidados e visitantes, em apoio ao Cerimonial.
 Coordenar as relações do Poder Legislativo com os órgãos de imprensa.
 Elaborar, coordenar e manter cadastro nominativo dos órgãos de divulgação.
 Fazer a cobertura jornalística das atividades dos legisladores municipais.
 Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.

Requisitos para o Provimento:

- a) Instrução: Segundo Grau Incompleto (ensino médio incompleto)
 b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
 b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público e ao uso de uniforme.
 c) Idade Mínima 18 anos.

Acesso ao Cargo: Livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ANEXO - III**QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS**

VAGA	FUNÇÕES	HORAS	REQUISITOS	PADÃO REFERÊNCIAL
01	Serviços Gerais de Limpeza	40	Ensino Fundamental Incompleto	CE -
01	Diretor Administrativo	40	Ensino Médio completo	CE -
01	Recepcionista	40	Ensino Fundamental	CE -
02	Guarda de Patrimônio	40	Ensino Fundamental	CE -
01	Assessor Contábil	40	Livre Nomeação Nível Superior	CE -
01	Controlador Interno	40	Ensino Superior	CE -
01	Motorista	40	Ensino Fundamental	CE-
01	Auxiliar Administrativo I	40	Ensino Médio	CE-

ANEXO - IV**QUADRO DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS)**

VAGAS	FUNÇÕES	HS/SEM	Requisitos	Referencia
01	Assessor Jurídico	20	Livre Nomeação Nível Superior	CC -
01	Assessor Presidente	40	Livre Nomeação Nível Médio	CC-
01	Coordenador de Finanças/Controle	40	Livre Nomeação Nível Médio Completo	CC
01	Assessor Comunicação Social	40	Livre Nomeação Nível Médio Incompleto	CC

ANEXO - V**QUADRO DE SALÁRIOS****CARGOS EFETIVOS - CE****CARGOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES, OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO.****PADRÃO, CLASSE E COEFICIENTE - Cargos Efetivos.**

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
01	3,4384	3,6103	3,7908	3,9803	4,1793	4,3884
02	3,55	3,72	3,91	4,10	4,31	4,53
03	4,00	4,20	4,41	4,61	4,84	5,08
04	4,50	4,72	4,95	5,19	5,44	5,71
05	7,00	7,42	7,87	8,34	8,84	9,37
06	11,00	11,55	12,12	12,72	13,35	13,96

ANEXO - VI**QUADRO DE SALÁRIOS****CARGOS EM COMISSÃO - CC****CARGO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO****PADRÃO, CLASSE E COEFICIENTE - Cargos em Comissão**

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
--------	---	---	---	---	---	---

CC-01	4,50	4,72	4,96	5,21	5,46	5,74
CC-02	8,34	8,75	9,19	9,65	10,13	10,64
CC-03	9,50	9,97	10,47	10,99	11,54	12,12
CC-04	10,50	11,02	11,57	12,15	12,76	13,40
CC-05	11,50	12,07	12,67	13,31	13,97	14,67
CC-06	13,06	13,71	14,39	15,11	15,87	16,66

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os quadros de provimento comissionado e efetivo e suas tabelas de enquadramento de vencimentos do at. 9º da Lei Complementar Municipal nº 034/2010, de 16 de junho de 2010 e os anexos alterados por este projeto, permanecendo em vigor os demais artigos e anexos da lei complementar 034/2010 que não contrariam a presente reformulação.

Santa Rita do Trivelato – Mato Grosso, aos 13 de abril de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BE52A753

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 174/2011 DATA: 12 de abril de 2011

SÚMULA:Concede a servidora efetiva WALDIRENE MARIA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicóloga, Referência CE-24, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º.Conceder a servidora efetiva WALDIRENE MARIA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicóloga, Referência CE-24, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 06 de abril de 2011.

Art. 2º.Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 12 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2011 DATA:12 de abril de 2011

SÚMULA:Concede a servidora efetiva TANIA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência CE-06, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º.Conceder a servidora efetiva TANIA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência CE-06, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º.Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 12 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2011 DATA:12 de abril de 2011

SÚMULA:Retifica termos da Portaria nº. 140/2011, de 23 de março de 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 140/2011, de 23 de março de 2011:

Onde se lê:

Art. 1º. FRANCISCO DA SILVA BRITO

Leia-se:

Art. 1º. FRANCISCO ANTONIO DE BRITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 12 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2011 DATA:14 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
CLAUDIA CANDIDA LAZAROTTO	Coord. de Divisão de Cerimonial	06	23.03.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 14 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Eleva o Nível em Linha Atuarial Horizontal dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar o Nível em Linha Atuarial Horizontal dos servidores que menciona, a partir de 01 de abril de 2011, conforme segue:

NOME	CARGO
ANDREIA MARIA NERI ECCO	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs
AURELIA BENTZ	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL I 40 hs
CLEUNICIO ANTONIO PRADO	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 20 hs
DEBORA ABREU DE VASCONCELOS	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs
DEISE ROSS CUNHA	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL III 40 hs
ELSA BEATRIZ BALBOENA POLONIATO	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs
GRAZIELA FRANCISCA MOURA NOGUEIRA	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs
MARCIA FRANCISCO PORTO	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs
ODARIO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs
ROSANGELA ROQUE DA SILVA	PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NÍVEL II 40 hs

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
ÂNGELA MARIA SOUZA MARQUETTI	Ch. Depto de Apoio a Turismo e Mineração	07	11.04.2011
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	Assist. Div. de Expediente e Atos	04	01.04.2011
MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	Ch. Depto de Desp. E Prod. Proj. Cultura	07	04.04.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº180/2011DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, as servidoras que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RUIZ	Prof. Lic. Plena Pedag. 20 h	20	04.04.2011
ROSEMAR LURDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	06	05.04.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro temporário, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
KEILA DIAS DA COSTA	Prof. Lic.Plena Pedag. 40 h	20	12.04.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA:Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
CLAUDIO VANDERLEI LIBERATTI	TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA	13	01.09.2005 a 01.09.2010	a 01.04.2011 a 29.06.2011
DANIEL LUIZ JORGE	MEDICO CIRURGIÃO GERAL 30 HS	26	09.08.2005 a 09.08.2010	a 01.04.2011 a 29.06.2011
EVA DE SOUZA SCHEFFLER	MERENDEIRA	05	04.04.2005 a 04.0.2010	04.04.2011 a 05.07.2011
JULIANA PICHIONI MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA 10 HS	25	15.02.2005 a 15.02.2010	a 18.04.2011 a 16.07.2011
ROVENA MARIA PUHL WOLF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	02.09.2002 a 02.09.2007	a 01.04.2011 a 29.06.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 183/2011DATA: 18 de abril de 2011

SÚMULA: Nomeia no quadro efetivo, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro efetivo, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI	Assistente Social	24	01.04.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2011 DATA:18 de abril de 2011.

SÚMULA: Concede cessão da servidora abaixo relacionada, sem ônus para órgão de origem, ao PREVI-SINOP - Instituto de Previdência de Sinop Estado de Mato Grosso.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão do servidor abaixo relacionado, sem ônus para órgão de origem, ao PREVI-SINOP – Instituto de Previdência de Sinop Estado de Mato Grosso.

NOME	CARGO	CE
DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI	Assistente Social	24

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 01 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor JOSE DOMINGOS DA SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor JOSE DOMINGOS DA SILVA, ocupante do cargo de Operário Braçal, Referência CE-06, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora PATRICIA CRISTINA PAULI DE JESUS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora PATRICIA CRISTINA PAULI DE JESUS, ocupante do cargo de Prof. Lic. Pedag. 40 h, Referência CE-20, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora ROBERTA DE ELIZANDRA SOBRAL.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora ROBERTA DE ELIZANDRA SOBRAL, ocupante do cargo de Prof. Lic. Ed. Física. 40 h c/pós, Referência CE-20, a partir de 01 de abril de 2011. Art.

2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Destitui os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir, os servidores que menciona, a partir de 01 de abril de 2011.

NOME	CARGO	CC
DANIEL JOSE SEPI DE LIMA	Supervisor Depto. de Informática	08
JOÃO SANDESKI	Encarregado de Patrimônio	01
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	Assist. Dpto Acompanhamento no Campo	06-A
LETICIA VIEIRA DA SILVA	Assist. Depto de Pré-Escola	06-A
MARLE CRISTINA HOLZBACH POZZOBON	Orientador Educacional	06
MIRIA ELIZABETH SERRAGLIO DE SOUZA	Supervisor Pedagógico	06
ZILDA DAVID DE SOUZA	Assist. Depto. de Ensino Fundamental I-IV	06-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2011 DATA:18 de abril de 2011.

SÚMULA:Nomeia no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	Coord. de Div. de Informática	06	02.04.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 190/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Nomeia no quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no quadro temporário, a servidora que menciona:

Nome	Cargo	Ce	Período
KEILA DIAS DA COSTA	Prof. Lic. Plena Pedag. 40h	20	01.04.2011 a 27.09.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2011 DATA: 18 de abril de 2011

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores que menciona, conforme segue, a partir de 01 de abril de 2011:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
DANIEL JOSÉ SEPI DE LIMA	ANALISTA DE SISTEMA	24	ENCARREGADO DE SISTEMA	01
ELSA BEATRIZ BALBOENA POLONIATO	PROF. LIC. PLENA PEDAG. 40 h C/PÓS	20	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	06

JOÃO SANDESKI	MOTORISTA II	10	ASSIST. DEPTO. PATRIMÔNIO	06-A
LUCIENI DE FÁTIMA SLOVINSKI OLIVEIRA	PROF. LIC. PLENA PEDAG.40H C/PÓS	20	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	06
MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO JUNIOR	AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES	12	ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	01
SUELEIDE CARVALHO DUARTE LEÃO	PROF. LIC. PLENA PEDAG.40H C/PÓS	20	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	06
PATRICIA CATHARINO	PROF. LIC. PEDAG. 20H C/PÓS	20	DIRETOR ESCOLAR	06
TALLITA DAIANY ALENCAR DE LIMA XAVIER	PROF. LIC. PLENA. PEDAG.40H C/PÓS	20	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2011 DATA:18 de abril de 2011

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Florestal ADRIANO SATTLER como engenheiro responsável pela fiscalização da execução do Contrato nº079/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Florestal ADRIANO SATTLER, inscrito no CREA sob o nº 1206837730, para realizar a fiscalização da execução do Contrato nº079/2010, que trata da “*Contratação de Empresa Especializada para Estudos de Viabilidade e Elaboração do Projeto Executivo na Área Verde Urbana (R1, R2 e R3) em Sinop – MT*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº042/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2E943B8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 01/2011 **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1** - A seleção para contratação temporária de Professores terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, o qual em sua maioria está ocupando outras funções no setor educacional, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992, Lei Municipal nº 275/10 pelo Plano de Cargos e Carreiras e de Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Vale de São Domingos, e Lei Municipal nº 177 /07 do Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos **1.2** - Os contratos temporários serão para provimento quadro de pessoal em cargos de Professores para suprir a existência de vagas e/ou substituição **2 - DAS INSCRIÇÕES: 2.1** - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor não poderá alegar desconhecimento das mesmas.**2.2** - As inscrições/contagem de pontos para Professor serão realizadas em dias úteis no período de **18 a 25 de Abril de 2011** das 08h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, para fazer sua inscrição e apresentar seu Curriculum, com todas as documentações e comprovação da profissão e dos cursos à Comissão Coordenadora de análise do curriculum, contagem de pontos e atribuição de aulas livres, mediante preenchimento da ficha de inscrição e conferência da pontuação na Secretaria Municipal de Educação de Vale de São Domingos, Rua Maria Mucuta s/nº Centro: O candidato ao cargo de Professor, deverá se **inscrever para concorrer a vaga nas Escolas Municipais: Padre Nazareno Lanciott, Carlos Drummond de Andrade, Creche Criança Feliz; conforme o número de vaga existente a ser apresentado na atribuição** depois da efetivação do quadro de matrículas nas escolas, mas já pré definido de acordo com o anexo II deste edital. o candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo; II . resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professores estará disponibilizado no mural da secretaria municipal de educação e escolas da rede no dia 26 de Abril de 2011, a partir das 8:00 horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação, **3 - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES: 3.1 - Da Entidade Executora da Seleção** - A seleção para contratação de professores em contratos temporários será realizada pela Comissão prevista na Portaria nº **20/2011**, conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo I deste Edital. **3.2 - Principais funções/atribuições** – conforme resumo do artigo 7.º da Lei 275/2010: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação, participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico; desenvolver regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar executar tarefas de recuperação dos alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.**3.3 - Do processo seletivo** – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos Professores candidatos a contratos temporários, a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverá ser

considerado os critérios constantes no Anexo I. **3.3.1** - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação **3.3.2** - Ter participado de capacitações e formações relacionadas a área de trabalho. **Dos Requisitos:** ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação; apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar; estar cursando Licenciatura Plena em convênios firmados entre a Seduc/Semec/UNEMAT; declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal - apresentar no ato da contratação - cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do empregador documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP; estar em dia com o serviço militar; comprovante de residência; declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação); Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação). **4** - DA CLASSIFICAÇÃO/Atribuição de jornada de trabalho **4.1** - A Comissão da unidade escolar fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, **por cargo e/ou função**, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexo). **4.2** - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios: a) maior escolaridade b) maior idade **4.3** - A Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos: divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **26/04/2011**; divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas; divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital; proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública; obedecer o anexo I que consta os critérios de classificação. **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **5.1** - A sessão pública para atribuição aos professores a serem contratados será realizada no dia **27/04/2011** às :8:00 na Secretaria Municipal de Educação. **5.2** - Para os profissionais contratados temporariamente nas funções de professores que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica superior a 15 (quinze) dias, será submetido à Perícia do INSS ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam as exigências legais; **5.3** - O professor após o processo de atribuição deverá apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, **no dia 28 de Abril de 2011** para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou funções ser atribuídas a outro candidato. **5.4** Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato. **5.5** - Em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato. **5.5** - A rescisão do contrato temporário ou aulas adicionais do Professor, dar-se-á da diante das seguintes situações: *I - no caso de nomeação de concursados II - a pedido; III - quando do retorno do professor em condições de assumir a função do cargo efetivo; IV - quando o servidor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas; V - quando o professor descumprir as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos VI - quando o desempenho na função for insatisfatório; VII - por prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Projeto Político Pedagógico da escola; VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente IX - por geração de subemprego; X - em caso de junção de turmas; XI - por interesse da administração pública. XII - quando o professor detentor de aula se afastar por motivo diverso;* **5.6** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do município de Vale de São Domingos - Mato Grosso **6. - DOS CARGOS E DAS VAGAS OFERECIDAS** 6.1 - Dos cargos e das vagas: 6.1.1 - O processo Seletivo simplificado será realizado no Município de Vale de São Domingos - MT., e destina-se a contratação de pessoal em caráter temporário, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme o item 6.1.2 deste Edital. 6.1.2 - Cargos e respectivas vagas; Profissionais da Educação - Escolaridade: Ensino Superior Completo

Professor Ensino Fundamental I a VIII

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VECTO INICIAL R\$	CARGA HORARIA	VAGAS
01	Professor Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	1.040,00	30 horas	03

ANEXO II QUADRO DE VAGAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FORMAÇÃO:	VAGAS	VAGAS EM SUBSTITUIÇÃO A LICENÇA PRÊMIO LICENÇA MATERNIDADE A SER DEFINIDA A DATA DE CONTRATAÇÃO
PEDAGOGIA	03	03

7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos - MT, 15 de Abril de 2011.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador: 281D91C3

A Publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1228 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br